



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

PORTUGUESE EDITION

INTEGRAÇÃO DE GÊNERO E GESTÃO ELEITORAL ÓRGÃOS NA CEDEAO ESTADOS-MEMBROS

Um relatório de avaliação e um plano de ação

MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS OF DENMARK

DANIDA | INTERNATIONAL
DEVELOPMENT COOPERATION



© COMISSÃO DA CEDEAO 2022

Publicado por:
Comissão da CEDEAO
101 Yakubu Gowon Crescent, Asokoro
PMB 401, Abuja, FCT, Nigéria
www.ecowas.int



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

Integração De Gênero E Gestão Eleitoral Órgãos Na Cedeao Estados-membros

**Um relatório de
avaliação e um plano de ação**

Setembro de 2019



PREFÁCIO

A integração do género nos processos eleitorais nos países da África Ocidental é um tema multidimensional, envolvendo uma reflexão de muito mais do que apenas alguns conceitos e aspetos que possam vir à mente. Ainda que uma avaliação do alcance da integração do género nos órgãos de gestão eleitoral (OGE) nos Estados-membros da CEDEAO possa conotar um exercício enquadrado por uma referência específica aos OGE na África Ocidental. O leitor é instado a ter em mente que as análises e o âmbito deste relatório são enquadrados pelo Plano de Ação Quinquenal (2017 - 2022) no âmbito do Quadro Estratégico Eleitoral e de Género da CEDEAO desenvolvido pela Comissão da CEDEAO.

O Plano de 5 anos procura, entre outros, alcançar os seguintes resultados sustentáveis em cada Estado-membro da CEDEAO:

- (i) integrar o género em todo o quadro legal para as eleições;
- (ii) aumentar a participação das mulheres na gestão do processo eleitoral;
- (iii) produzir dados eleitorais desagregados por género;
- (iv) identificar e abordar os desafios enfrentados pelas mulheres no processo eleitoral;
- (v) reduzir as barreiras/desafios culturais e religiosos à participação e representação política das mulheres;
- (vi) fortalecer as plataformas de redes de ONG de mulheres para eleições pacíficas;
- (vii) aumentar a capacidade técnica das mulheres para se envolverem de forma efetiva durante todo o ciclo eleitoral, inclusive depois de serem eleitas;
- (viii) adotar mensagens cívicas sensíveis ao género na educação dos eleitores para aumentar o conhecimento das candidatas e dos eleitores na utilização de uma variedade de canais de comunicação social;
- (ix) integrar o género e melhorar a participação das mulheres na observação de eleições, tanto a nível regional como nacional, nos Estados-membros da CEDEAO;
- (x) promover a candidatura feminina e obter o apoio dos homens a todos os níveis;
- (xi) garantir a segurança das mulheres durante todo o ciclo eleitoral, a todos os níveis;
- (xii) promover a tolerância política para com as candidatas; e
- (xiii) incentivar a parceria com os meios de comunicação social para promover as candidatas e a reportagem mediática sensível ao género.

Este relatório é simplesmente uma avaliação da integração da perspectiva de género nos órgãos de gestão eleitoral nos Estados-membros da CEDEAO e não pode abordar adequadamente todos os pontos de referência do Plano de Ação acima listados. Isto porque muitos dos pontos de referência estão para além das funções estatutárias regulares de qualquer órgão de gestão eleitoral. Dado que os OGE, com as suas funções e atividades operacionais relacionadas com as eleições, são criações de leis, é evidente que um OGE só pode integrar o género nos processos eleitorais na medida prevista, antecipada e permitida



por aqueles que aprovam as legislações. Consequentemente, este relatório não deve ser visto como sendo crítico ou uma avaliação subjetiva do trabalho dos OGE da África Ocidental. Pelo contrário, deve ser visto como uma tentativa académica de compreender as questões transversais envolvidas na integração do género na política partidária e nos processos eleitorais no contexto da África Ocidental e as estratégias que os OGE podem adotar para os abordar.

Congratulamos a Direção de Género, a Divisão de Assistência Eleitoral da Comissão da CEDEAO, a ECONEC e as respetivas equipas que levaram a cabo vários aspetos do presente trabalho. Gostaríamos de sugerir que sejam feitos estudos semelhantes no futuro.

Viva o povo e os Estados-membros da CEDEAO!

Dr. Siga Fátima Jagne

Comissária para os Assuntos Sociais
& Género da Comissão da CEDEAO

Sra. Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Presidente da Rede de Comissões
Eleitorais da CEDEAO (ECONEC)



AGRADECIMENTOS

A ideia desta avaliação foi gerada pela Direção de Género da Comissão da CEDEAO, a qual foi habilmente apoiada pela Direção de Assuntos Políticos, especialmente com o empenho da sua Divisão de Assistência Eleitoral.

O relatório e o plano de ação sobre a Integração do Género e Órgãos de Gestão Eleitoral (OGE) na CEDEAO foi elaborada através dos esforços colaborativos da Direção de Género da CEDEAO, a Divisão de Assistência Eleitoral e a Rede das Comissões Nacionais Eleitorais da CEDEAO (ECONEC) com financiamento da Agência Dinamarquesa para o Desenvolvimento Internacional (DANIDA).

A CEDEAO agradece ao Governo dinamarquês pelo seu apoio financeiro para a avaliação, análise e elaboração do relatório e plano de ação sobre a Integração do Género e Órgãos de Gestão Eleitoral (OGE) na CEDEAO e para o seguinte:

COMISSÃO DA CEDEAO & ECONEC

- O Senhor Francis Oke, Chefe da Divisão de Assistência Eleitoral da CEDEAO (Supervisor Técnico)
- A Doutora Sintiki Tarfa Ugbe, Diretora dos Assuntos Humanitários e Sociais
- O Senhor Luther Barou, Responsável de Programas, Operações
- O Senhor Abdoul Raouf Salami, Responsável de Programas, ECONEC
- A Senhora Mariam Touré, Assistente de Programa, ECONEC
- A Senhora Maryam Tukur, Técnica de Investigação, Divisão de Assistência Eleitoral

Investigadores e Analistas de Dados Genéricos e Relatórios

- O Senhor Theophilus Dowetin, Consultor Independente
- A Senhora Antoinette Mbrou, Consultora Independente

Agradecimentos especiais aos vários Altos Funcionários dos OGE e aos Pontos Focais de Género dos vários OGE que responderam aos questionários, em nome da Comissão da CEDEAO. Uma palavra de apreço aos indivíduos que foram entrevistados e aos participantes (Anexo B) no workshop de validação do projeto de relatório pelos contributos dos peritos.



ÍNDICE

ÍNDICE	4
LISTA DE TABELAS	7
LISTA DE DIAGRAMAS	8
ABREVIATURAS	9
SUMÁRIO EXECUTIVO	10
1. INTRODUÇÃO & CONTEXTO DO ESTUDO.	11
2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO	12
2.1 Limitações da Metodologia	13
3. PERFIL DEMOGRÁFICO E DE GÊNERO DOS ESTADOS-MEMBRO DA CEDEAO	13
3.1 Distribuição da população dos Estados-membros	13
4. VISÃO GERAL DA EVOLUÇÃO E ENVOLVIMENTO DAS MULHERES NOS ASSUNTOS/INSTITUIÇÕES DO ESTADO	18
4.1 Mulheres no Poder Legislativo nos Estados-membros da CEDEAO	18
4.2 Representação das Mulheres nas Comissões Parlamentares Nacionais	20
4.3 Representação das Mulheres no Executivo (Ministras)	21
4.4 Representação das Mulheres no Poder Judiciário	22
4.5 Programas para Incentivar a Participação Política das Mulheres	24
4.6 Estatísticas sobre Eleitoras	25
5. IMPACTO DO QUADRO LEGAL EM VIGOR NA PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES	26
6. ESTRUTURA, PROCESSOS E POSICIONAMENTO DAS MULHERES NOS OGE	29
7. PARTIDOS POLÍTICOS E PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES	33
7.1 O Número de Partidos Políticos Liderados por Mulheres na África Ocidental	34
7.2 Disposições legais dos partidos políticos para incentivar a participação das mulheres nas eleições	35
7.3 Financiamento dos Partidos Políticos Finanças como Meio de Incentivar a Participação das Mulheres na Política	36
7.4 Colaboração OGE - Partidos Políticos	38



8.	INTERVENIENTES ELEITORAIS E PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	38
8.1	Sensibilização Pública para a Situação das Mulheres na Política	39
8.2	Formação sensível às questões de género para os Meios de Comunicação Social e Organizações da Sociedade Civil	39
8.3	Pessoal de Segurança e Promoção da Participação da Mulher no Processo Eleitoral	40
8.4	OGE e Outros Intervenientes Eleitorais	41
9.	ABORDAR AS DISPARIDADES EM TERMOS DE GÊNERO: PERSPETIVAS E EFICÁCIA DO PONTO FOCAL/UNIDADE/ DIVISÃO DE GÊNERO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO ELEITORAL	42
9.1	Uma Política de Género e a sua Eficácia	42
9.2	Fundamentação para uma Política de Género nos OGE (IDEA 2009)	44
9.3	Pontos Focais de Género nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO	45
9.4	Estrutura da Unidade/Divisão de Género	46
9.5	Capacitação para as Unidades Focais de Género nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO	47
9.6	Disponibilidade das Estatísticas de Mulheres na Unidade/Divisão/Pontos Focais em matéria de Género	48
9.7	Financiamento dos Pontos Focais de Género nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO	49
9.8	Pessoas Focais em matéria de Género nas estruturas subnacionais dos OGE	49
10.	UM MODELO DE TRABALHO PADRÃO PROPOSTO POR UMA UNIDADE DE GÊNEROS NOS OGE NOS ESTADOS-MEMBROS DA CEDEAO	50
10.1	Fundamentação para o modelo de trabalho padrão em matéria de género nos OGE na CEDEAO	50
10.2	Objetivo do modelo de trabalho padrão em matéria de género nos OGE na CEDEAO	50
10.3	Deveres e Responsabilidades	50
10.4	Política, Estratégia e Plano de Ação para a Integração da perspetiva de Género	51
10.5	Análise, desenvolvimento de conhecimentos e atividades de informação	51
10.6	Apoio à Integração da Perspetiva de Género na Sede do OGE	52
10.7	Monitorização e relatórios regulares sobre a integração da perspetiva de género	52
10.8	Elaboração de Propostas	53
10.9	Responsabilidades de Supervisão	53
10.10	Relações Externas	53



11.	RESUMO DAS CONCLUSÕES	53
12.	RECOMENDAÇÕES	56
13.	REFERÊNCIAS	58
	ANEXOS	60



LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Distribuição Populacional da África Ocidental	15
Tabela 2:	Ranking da taxa de alfabetização de meninas e relação entre a Taxa de Fertilidade e a frequência na escola primária nos Estados-membros da CEDEAO	17
Tabela 3:	Mulheres nos mais altos órgãos de tomada de decisões Judiciais eleitorais nos países da CEDEAO em julho de 2019	23
Tabela 4:	As Mulheres nos OEM nos Estados-membros da CEDEAO	31
Tabela 5:	Proporção de partidos políticos liderados por mulheres nos Estados-membros da CEDEAO em junho de 2019	34



LISTA DE DIAGRAMAS

Diagrama 1:	Distribuição da População, Género e Literacia nos Estados-membros da CEDEAO	16
Diagrama 2:	Tipos de OGE na África Ocidental	30
Diagrama 3:	OGE com Política de Género	43
Diagrama 4:	OGE com Ponto Focal de Género	46
Diagrama 5:	Pontos Focais de Género com Estatísticas sobre as Mulheres	49



ABREVIATURAS

ACE:	Rede de Conhecimento Eleitoral
BRIDGE:	Criação de Recursos na Governança Democrática e nas Eleições
OSC:	Organizações da Sociedade Civil
DCAF:	Centro de Genebra para o Controlo Democrático das Forças Armadas
CE:	Comissão Eleitoral
ECONEC:	Rede das Comissões Nacionais Eleitorais da CEDEAO
CEDEAO:	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
OGE:	Órgãos de Gestão Eleitoral
GESF:	Quadro Estratégico da CEDEAO para o Género e as Eleições
PFG:	Ponto Focal de Género
GIMPA:	Instituto de Gestão e Administração Pública do Gana
GSW:	Modelo Padrão de Trabalho em matéria de género
CNEI:	Comissão Nacional Eleitoral Independente
IDEA:	Internacional: Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral
IPAC:	Comité Consultivo Interpartidário
IPU:	União Interparlamentar
ISS:	Instituições do Setor de Segurança
LoCASL:	Associação do Conselho Local da Serra Leoa
MDA:	Ministérios, Departamentos e Agências
RGPH:	Censo Geral da População e Habitação
SEND:	Fundação de Empreendedorismo Social para o Desenvolvimento
ONU/NU:	Organização das Nações Unidas/Nações Unidas
PNUD:	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Quadro Estratégico de Género e Eleições da CEDEAO que deve orientar todos os intervenientes eleitorais, na promoção e proteção dos direitos das mulheres à participação e representação política equitativa reconhece as dimensões dos desafios que as mulheres enfrentam no processo eleitoral.

A pesquisa procurou aprofundar os conhecimentos sobre as barreiras que as mulheres enfrentam, nos Estados-membros da CEDEAO, no exercício da sua franquia como cidadãs e procurou identificar estratégias que os OGE adotam para as enfrentar. Foi escolhido um questionário para ser o principal documento de recurso para a recolha de dados. O questionário foi administrado aos OGE nos 15 Estados-membros. Também foram entrevistados especialistas eminentes em eleições e género na região como fonte primária de dados. Os dados foram analisados com base na análise comparativa das experiências únicas de cada país para tirar conclusões e generalizações.

O relatório de avaliação fornece informações de base sobre as conquistas, os desafios e as perspetivas dos OGE e outros intervenientes eleitorais para melhorar a participação das mulheres no processo eleitoral a todos os níveis. Isso levou à documentação das barreiras que as mulheres enfrentam no acesso ao processo eleitoral e aos esforços dos principais participantes eleitorais para os abordar. O estudo revelou que as mulheres estão sub-representadas nas principais instituições que são importantes para a administração eleitoral, tais como os OGE, o poder legislativo e o poder judicial. São poucas as instituições desse tipo que estão a ser lideradas por mulheres. Além disso, o estudo revelou a indisponibilidade de dados sobre atividades eleitorais vitais e a falta de programas nacionais para encorajar a participação efetiva das mulheres nos processos eleitorais.

Foi recomendado que a disponibilidade de dados desagregados por género sobre a afluência às urnas nas atividades eleitorais, um ponto focal de género com bons recursos nos OGE, e um trabalho em rede eficaz podem contribuir para a obtenção da equidade de género no processo eleitoral, com vista a melhorar a representação das mulheres nos órgãos de tomada de decisão. O mesmo estudo concluiu que existe uma sub-representação das mulheres a todos os níveis de governação e de tomada de decisões, o que resulta num défice democrático e num fraco desempenho no esforço de desenvolvimento nacional.



1. INTRODUÇÃO & CONTEXTO DO ESTUDO.

Em 2017, os Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO adotaram o Quadro Estratégico de Género e Eleições da CEDEAO (GESF, sigla em inglês). O objetivo desse quadro é fornecer um guia para que todos os atores eleitorais estejam à altura das suas responsabilidades na promoção e proteção dos direitos das mulheres à participação e representação política equitativa. Esse quadro normativo destaca os desafios que as mulheres enfrentam no processo eleitoral e reconhece as várias dimensões desses desafios, que incluem as dimensões económica, sociocultural, eleitoral e jurídica. O Quadro fornece 10 Pilares Estratégicos, que devem servir de modelo para todos os intervenientes nos Estados-membros da Região.

Os pilares estipulam que o quadro legal eleitoral deve ter sistemas eleitorais que proporcionem igualdade de oportunidades tanto para homens como para mulheres para serem eleitos. Também obriga os partidos políticos a tomarem medidas para facilitar a participação equitativa das mulheres num processo eleitoral. Devem ser organizados programas especiais de educação cívica dirigidos às mulheres, para fornecer informações úteis sobre a necessidade de tolerância política e garantir a segurança das mulheres na sua qualidade de candidatas, eleitoras e pessoal eleitoral. Espera-se que o pessoal de segurança nos Estados-membros seja sensibilizado para apreciar a relevância de uma disposição especial para a proteção dos intervenientes eleitorais em geral e das mulheres em particular. O GESF da CEDEAO também fornece um mecanismo para avaliar os progressos dos Estados-membros em relação à evolução política das mulheres durante as missões de observação eleitoral. Cada Órgão de Gestão Eleitoral (OGE) é obrigado, no âmbito do Quadro Estratégico de Género e Eleições da CEDEAO, a criar uma unidade ou divisão de género bem-dotada para integrar a equidade de género na gestão dos processos eleitorais. Os OGE também devem assegurar a igualdade de género no recrutamento de pessoal eleitoral e fornecer dados desagregados por género sobre a participação dos eleitores durante a proclamação dos resultados finais.

O presente relatório de avaliação sobre a integração de género pelos OGE fornece informação de base sobre as suas conquistas, desafios e perspectivas de reforçar o papel das mulheres no processo eleitoral como eleitoras, candidatas, administradoras eleitorais, adjudicatárias eleitorais, líderes de partidos políticos e agentes partidários, entre outros. O estudo também fornece alguma noção do quadro jurídico, dos imperativos demográficos e socioculturais dentro dos quais os OGE nos Estados-membros da CEDEAO funcionam. É também dado destaque ao número de mulheres em cargos de tomada de decisão, mostrando as percentagens de mulheres que dirigem comissões parlamentares e ocupam cargos ministeriais no governo dos Estados-membros da CEDEAO. Além disso, o estudo procurou documentar os mecanismos e as disposições legais para proteger as mulheres a todos os níveis do processo eleitoral; os programas de capacitação sobre violência baseada no género e eleitoral contra as mulheres; a composição de género dos OGE; os desafios



relativos à participação das mulheres, por exemplo, nos processos de recenseamento e votação, tanto a nível nacional como local; se existem disposições que imponham regras financeiras relativas à igualdade de género; se os OGE têm políticas de género, pontos focais de género, bem como estruturas e programas descentralizados para estas unidades; e os principais desafios enfrentados pelas unidades e como estes são superados.

Os partidos políticos são parceiros indispensáveis para qualquer iniciativa eleitoral de integração do género e o estudo procurou avaliar até que ponto os OGE se articulam com os partidos políticos para reforçar o seu papel na integração do género. Outros parceiros igualmente relevantes na integração do género eleitoral são os meios de comunicação social e as organizações da sociedade civil. Esta avaliação também procurou trazer à tona a natureza da colaboração existente entre os OGE e todas as atores relevantes.

O GESF tem um plano de ação bem pensado, parte do qual requer a avaliação de como os OGE estão a integrar a questão de género. Esta avaliação serve finalmente como uma realização de uma parte das atividades programadas no plano de ação do Quadro Estratégico da CEDEAO para o Género e as Eleições.

2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

Um mecanismo de avaliação eficaz requer dados de base confiáveis. Uma das principais fontes de informação para a avaliação foram as Pessoas Focais de Género nos vários OGE. A ferramenta de recolha de dados para avaliar a integração do género pelos OGE nos processos eleitorais na África Ocidental foi um questionário. Esse questionário foi dividido em sete seções, nomeadamente;

- i Informação demográfica geral relacionada com o género nos Estados-membros da CEDEAO;
- ii Informação sobre o envolvimento das mulheres nos assuntos do Estado e nas instituições dos Estados-membros da CEDEAO;
- iii O género e o quadro legal eleitoral;
- iv A estrutura e os processos dos OGE;
- v Promoção da participação política das mulheres;
- vi Informação sobre os pontos focais/gabinetes/unidades/comités/divisões de género e;
- vii Atores eleitorais e promoção da participação das mulheres.

O questionário foi administrado aos OGE nos 15 Estados-membros da CEDEAO. Foram recebidas repostas dos seguintes países: Benim, Burkina Faso, Côte d'Ivoire, Cabo Verde, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo.

Outra grande fonte de informação são os eminentes especialistas eleitorais e de género da região que foram entrevistados. Estas personalidades eminentes incluem ex-presidentes de OGE, candidatas a eleições legislativas e ativistas em matéria de género.



A análise dos dados foi feita com base na análise comparativa das experiências dos países e tirando conclusões e generalizações, assim como destacando algumas das melhores práticas no que diz respeito à integração do género pelos OGE.

2.1 Limitação da Metodologia

Durante a recolha de dados, através de um questionário para esta avaliação, deparamos com um grande desafio. Notou-se que algumas pessoas focais em questões de género não compreenderam alguns dos conceitos e terminologias eleitorais utilizados no questionário. Teria sido muito útil se os inquiridos tivessem sido submetidos a um workshop metodológico para melhorar a sua compreensão de algumas das questões e conceitos antes de o questionário lhes ter sido administrado. Era óbvio que algumas respostas tiveram de ser descartadas; e procurou-se mais informação através de fontes online e outras.

3. PERFIL DEMOGRÁFICO E DE GÊNERO DOS ESTADOS-MEMBROS DA CEDEAO

A eleição é uma atividade centrada nas pessoas que afeta diretamente tanto os homens como as mulheres. A proporção de homens e mulheres numa população justifica a urgência de os OGE e os intervenientes eleitorais preverem a equidade na participação política e na representação de ambos os sexos.

3.1 Distribuição Populacional dos Estados-membros

Segundo a ONU, em 2015, a sub-região da África Ocidental tinha uma população de 367 milhões de habitantes, o que representava cerca de 5% da população mundial. As Nações Unidas estimaram a população atual da África Ocidental em 389.782.261 habitantes a 10 de Abril de 2019.

No Benim, há uma população total de 11,9 milhões, sendo 50,7% de mulheres e 38% de alfabetizados. Da população feminina, 42% são alfabetizadas. Com uma população de 20.244.080 habitantes em 2018, o Burkina Faso regista 51,7% de mulheres e 26% de mulheres alfabetizadas, com uma taxa de alfabetização geral de 34%.

Cabo Verde, com a menor população de 537.231 habitantes na sub-região, tem a maior taxa de alfabetização de 89% e uma taxa de alfabetização feminina de 84%.

Em Côte d'Ivoire, 49% da população feminina é alfabetizada. As mulheres constituem 48,32% da população num horizonte total de 22.671.331 habitantes (RGPH, 2014). No entanto, 43,9% de toda a população é alfabetizada.

A Gâmbia e Guiné-Bissau têm uma população de menos de 2 milhões de habitantes cada. Com uma população total de 1.857.181 habitantes, a Gâmbia tem 50,8% de mulheres (RGPH, 2014); e 47,6% de mulheres são alfabetizadas (2010). A Guiné-Bissau, por outro lado, 52% da sua população são mulheres, 45% da população são alfabetizados e 34% da sua população feminina também é alfabetizada.



Gana tem o segundo maior número de habitantes da região, com cerca de 29.463.643 pessoas em 2019. O país tem uma maior percentagem de mulheres representando 50,51% da população. O país tem uma taxa de alfabetização de 76,6% de adultos (ou seja, contando pessoas a partir dos 15 anos de idade até 2015), enquanto cerca de 71% da população feminina é alfabetizada.

Há cerca de 10,6 milhões de pessoas na Guiné, das quais 51,74% são mulheres. A população alfabetizada na Guiné é de 45%, enquanto a população alfabetizada feminina é de 22%.

A Libéria tem uma população de 4,7 milhões de habitantes (2017), dos quais 49,57% são mulheres. A população alfabetizada no final de 2017 era de cerca de 45,53%.

No Mali, com uma população de cerca de 18,6 milhões de habitantes, as mulheres representam 51%, sendo 34,3% dessa população alfabetizada. Cerca de 24,6% da população feminina é alfabetizada.

O Níger tem uma população total de cerca de 21,5 milhões, 28,4% da população alfabetizada, e 20% de alfabetização entre as mulheres, que constituem cerca de 50% da população de acordo com os números de 2017.

A Nigéria sempre foi o país mais populoso da região e mesmo do continente africano. Tem uma população de 190,9 milhões de pessoas (Banco Mundial 2017) e 49,34% desta população são mulheres.

A Serra Leoa e o Togo têm uma população de 7.092.113 habitantes (Estatísticas de 2016) e 6.191.155 (PHC, 2010), respetivamente. Ambos os países têm cerca de 51% de população do sexo feminino. No entanto, na Serra Leoa, há uma taxa de alfabetização de 51,3% em geral e 43,8% da população feminina é alfabetizada. O Senegal tem uma população total de 15.726.037 habitantes e cerca de 50,22% de mulheres.

Com base na informação disponível, que não é válida por nenhum padrão aceitável, pode-se dizer que a população alfabetizada na região é estimada em 55%, com uma taxa de alfabetização feminina de 39%. A população do sexo feminino na região da África Ocidental em 11 dos 15 países é superior à dos homens.

A tabela abaixo mostra a distribuição da população na região, em termos de género e alfabetização.



Tabela 1: Distribuição Populacional da África Ocidental

N/S	País	População Total	% População Feminina	% População Alfabetizada	Porcentagem de mulheres alfabetizadas
1	Benim	11.911,429	50,7	38 (2015)	42 (2013)
2	Burquina Faso	20.244.080 (2018)	51,7	34,5 (2014)	26,1 (2014)
3	Cabo Verde	537.231	49,7	89,0	84,7
4	Côte d'Ivoire	22.671.331	48,32	43,9 (RGPH 2014)	49 (RGPH 2014)
5	Gâmbia	1.857.181	50,8	55,5	47,6
6	Gana	29.463.643	50,15	76,6 (2015)	71,35
7	Guiné	10.599.848	51,74	32,0	22,0
8	Guiné-Bissau	1.800.000 (2012)	52,0	45,0	34,0
9	Libéria	4.700.000 (2017)	49,57 (2016)	45,53 (2015)	-
10	Mali	18.540.000	51	34,3	24,6
11	Níger	21.466.863	50,1	28,4	20 (2010) 37 (2019)
12	Nigéria	199.8054,437 (2016)	48 (2016)	59,6 (2019)	49,68% (2019)
13	Senegal	16.209.125	50,22	-	-
14	Serra Leoa	7.092.113	51,0	51,3	43,8
15	Togo	6.191.155	51,4	-	-

Um registo correto da população de um país ajuda a fazer projeções para futuras eleições. Este registo também ajuda em matéria de aquisições, ajuda na correta atribuição e distribuição de materiais e recursos eleitorais. Com o conhecimento correto da população, é facilitada uma educação eleitoral orientada, ao mesmo tempo que se pode assegurar uma educação eleitoral inclusiva. A distribuição da população orienta o OGE sobre como agrupar eficazmente a mensagem num processo eleitoral. Os esforços educacionais são



frequentemente dirigidos a grupos com menor probabilidade de votar ou de enfrentar desafios na participação, pelo que, o tipo de materiais educacionais, linguagem e símbolos na educação dos eleitores é determinado pelo género, alfabetização e outras variáveis, tais como deficiência. A alfabetização da população é vital nas campanhas de informação e educação dos eleitores.

"A educação dos eleitores é particularmente influenciada pela alfabetização. Em países com baixos índices de alfabetização, o uso de símbolos partidários tem tido um impacto significativo em tornar a campanha e o processo de votação mais facilmente compreendidos pelo eleitorado" (a Rede de Conhecimento Eleitoral ACE). A população também desempenha um papel crítico na demarcação dos limites eleitorais para fins de votação. O gráfico abaixo mostra a distribuição por género e a alfabetização dos Estados-membros da CEDEAO.

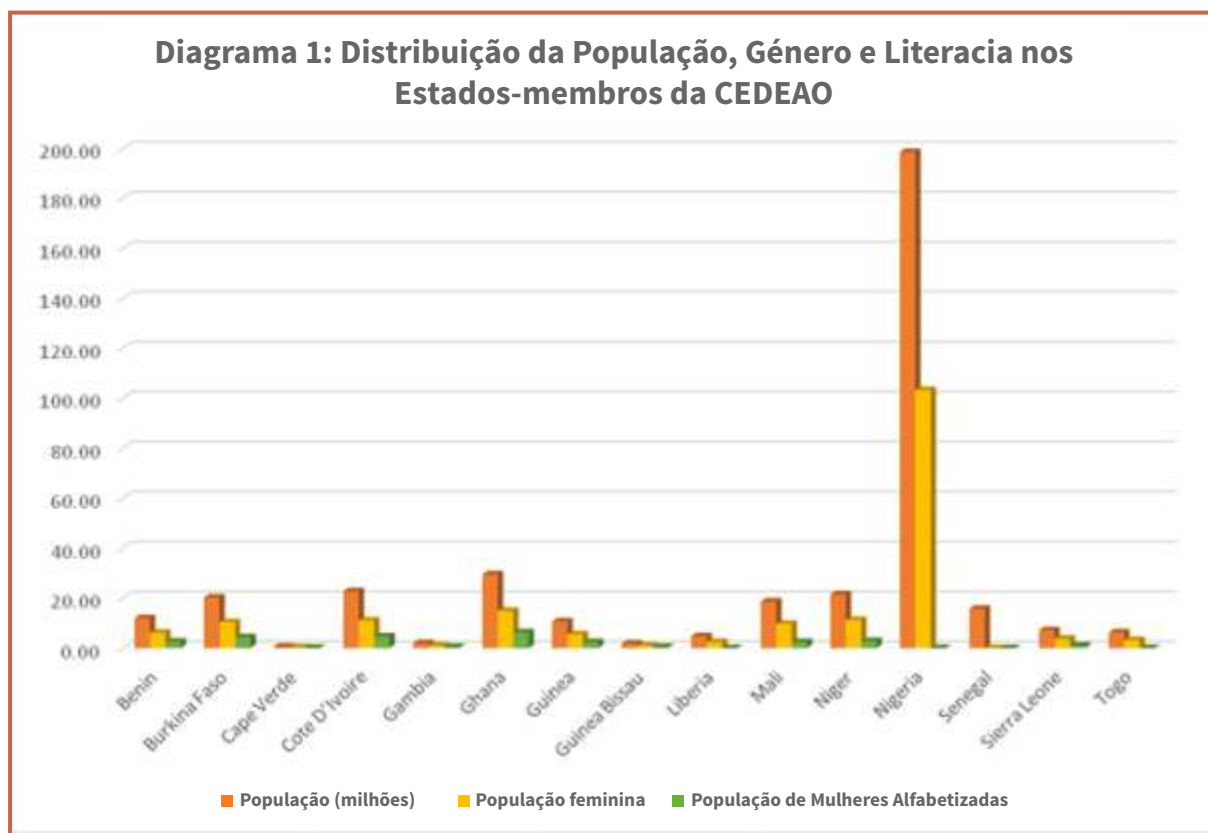




TABELA 2: RANKING DA TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE MENINAS E RELAÇÃO ENTRE A TAXA DE FERTILIDADE E A FREQUÊNCIA NA ESCOLA PRIMÁRIA NOS ESTADOS-MEMBROS DA CEDEAO

S/N	Classificação: Estado da CEDEAO	Taxa de alfabetização de meninas (15-24 anos 2006-2013)	Taxa de natalidade entre Meninas de 14-18 Anos por 1.000	Taxa de frequência na escola primária, Meninas em (2011-2014) %	Taxa de fertilidade (2010 - 2015) %
1	CABO VERDE	94	92	-	2,4
2	GANÁ	83	65	62	4,2
3	TOGO	73	77	87	4,7
4	GUINÉ-BISSAU	71	137	62	5
5	SENEGAL	71	80	66	5,2
6	GÂMBIA	67	88	66	5,8
7	NIGÉRIA	58	123	66	5,7
8	SERRA LEOA	56	131	74	4,8
9	CÔTE D'IVOIRE	39	125	66	5,1
10	LIBÉRIA	37	147	43	4,8
11	MALI	34	178	50	6,4
12	BURQUINA FASO	33	136	50	5,6
13	BENIM	31	98	73	4,9
14	GUINÉ	22	154	53	5,1
15	NÍGER	15	210	46	7,6

Fonte: UNFPA (2015); Relatório da UNICEF (2015) sobre as Crianças no Mundo 2015



As estatísticas acima mostram que, entre 2006 e 2013, a taxa média de alfabetização das mulheres jovens entre os 15 e 24 anos de idade nos países da CEDEAO é de 52,3%. Os países com melhor desempenho em alfabetização feminina são Cabo Verde (94%), Gana (83%) e Togo (73%), enquanto os países com pior desempenho em alfabetização feminina são Benim (31%), Guiné (22%) e Níger (15%). A partir das mesmas estatísticas, verifica-se que a taxa média de fertilidade entre os Estados-membros da CEDEAO é de 5,1%. Pode dizer-se que os Estados-membros da CEDEAO que têm taxas de natalidade mais elevadas para meninas entre os 14 e os 18 anos de idade, também têm taxas de frequência escolar mais baixas para meninas.

4. VISÃO GERAL DA EVOLUÇÃO E ENVOLVIMENTO DAS MULHERES EM ASSUNTOS/INSTITUIÇÕES DE ESTADO

O nível de envolvimento das mulheres na gestão dos assuntos de Estado pode ser um determinante importante das projeções de desenvolvimento de um país. Segundo a Nelson & South Asia Research, "a participação ativa das mulheres nas disputas eleitorais é um indicador válido do crescimento eficaz da democracia em qualquer país do mundo de hoje". Enquanto indicador de igualdade e liberdade, deveria haver equidade de género na partilha do poder político e na concessão de liberdade e espaço às mulheres no quadro democrático da política eleitoral.

4.1 Mulheres no Poder Legislativo nos Estados-membros da CEDEAO

As mulheres precisam ter acesso ao poder legislativo para assegurar que seus pontos de vista sejam considerados na elaboração de quadros legais eleitorais, para alocar recursos eleitorais e para sustentar seu nível de participação e representação política.

O poder legislativo é o órgão responsável por fazer leis, incluindo leis eleitorais, aprovar o orçamento do governo e geralmente escrutinar todas as contas públicas, incluindo as do OGE. Uma representação adequada das mulheres no poder legislativo ajudará a garantir efetivamente a equidade de género na promulgação de leis que afetam tanto as mulheres como os homens.

Os dados obtidos dão uma indicação clara de que existe uma sub-representação das mulheres no poder legislativo, quer eleitas quer nomeadas nos Estados-membros da CEDEAO.

Observa-se na região que o Senegal é o país com maior representação, 41,8% de mulheres, seguido por Cabo Verde, que tem uma representação de 23,6% de mulheres no Parlamento. A Nigéria, com o maior número de 469 representantes no órgão legislativo, tem 6% de mulheres. O Burquina Faso tem cerca de 10% da representação das mulheres no parlamento, num total de 177 membros. Vale a pena notar que a média da representação das mulheres da África Ocidental no poder legislativo no final de abril de 2019 é de 14,4%.



A média da África Ocidental em termos da representação das mulheres no poder legislativo está abaixo da média da África Subsaariana e da média mundial de 23,7% e 24,3%, respetivamente. As duas respetivas médias ainda estão abaixo do limiar de 30% marcado para a representação das mulheres no poder legislativo. O Anexo "A" é uma Tabela que mostra a representação da evolução e envolvimento das mulheres nos assuntos do Estado nos Estados-membros da CEDEAO.

Podem ser fornecidas algumas indicações fiáveis sobre a participação política das mulheres quando medimos em conjunto o seguinte: o número de mulheres que são membros de partidos políticos, o número de mulheres que ocupam papéis de decisão nos partidos políticos, o número de mulheres nomeadas pelos governos para cargos de decisão e a disponibilidade de dados desagregados por género sobre a participação dos eleitores. Os dados no poder legislativo dariam obviamente uma imagem da representação de género. Embora os inquiridos não tenham sido capazes de fornecer dados sobre a afluência às urnas por parte das mulheres, acredita-se que:

"Quando se trata de participação política, um maior número de mulheres votou nas últimas eleições (eleições gerais de 2016) do que de homens", mas quando se trata de liderança e representação, penso que não temos mulheres suficientes. Portanto, participação sim, mas representação péssima",

- Gloria Ofori-Boadu, Professora e Chefe do Departamento (Género e Desenvolvimento) GIMPA.

"Muitos dos nossos grupos linguísticos pensam que o lugar da mulher não tem a ver com política. O fato de não termos muitas mulheres chefes tradicionais é sugestivo. Mas além disso, há todo o tipo de noções e ideias associadas às mulheres que estão envolvidas na política - "Obaa akoko nini (mulher que canta de galo)". Elas não devem ser frontais. Existem algumas barreiras culturais em que as mulheres ficam enraizadas em casa, em trabalhos domésticos. Há também, mesmo as que são altamente instruídas e, no entanto, estarão céticas em relação às práticas tradicionais. Inicialmente, pensávamos que o problema era financeiro, mas às vezes pensamos que os homens também são a fonte do problema. As mulheres dificilmente se manifestam. Não estão facilmente dispostas a serem potenciais candidatas".

- Kwadwo Afari-Gyan, um ex-presidente de OGE, Gana.

"O maior obstáculo enfrentado pelas mulheres na sua participação é o número insuficiente de mulheres. Todas as leis e textos eleitorais na Côte d'Ivoire são omissos quanto à questão do género. Na ausência de uma política de género eficiente do OGE, as mulheres continuarão a ser marginalizadas em todas as atividades eleitorais. O que é realmente para a equidade de género nesta área é a boa vontade de todos os líderes das entidades intervenientes relacionadas com as eleições".

- Marguerite Yolibi Kone, Comissária do OGE, em Cote d'Ivoire.



Essas declarações sugerem obviamente que ainda há muito mais a fazer para encorajar as mulheres a envolverem-se em atividades políticas. Para reduzir a incidência da baixa participação e representação das mulheres, os ativistas do género na região da África Ocidental são de opinião que seria adequada uma legislação do tipo de ação afirmativa.

Embora existam vários fatores que afetam a participação política das mulheres, os sistemas eleitorais são determinantes entre eles. Os sistemas baseados na maioria e centrados nos candidatos, como o sistema de eleição por maioria simples de votos, tendem a colocar as mulheres em desvantagem, desencorajando assim a sua representação real.

"É lamentável porque geralmente quando é necessário selecionar apenas um candidato, devido ao desequilíbrio histórico e sociocultural e ao sistema patriarcal, a seleção de lideranças costuma estar associada a homens e não a mulheres. Assim, se for uma única pessoa a ser selecionada, então as pessoas assegurar-se-ão de que a única pessoa que acede ao posto ou que assume tudo é um homem". Foi estabelecido que o sistema de eleição por maioria simples de votos não é o melhor para uma representação equitativa tanto de homens como de mulheres porque o sistema que opera na maioria dos Estados-membros da CEDEAO discrimina as mulheres.

A baixa representação das mulheres é um problema também no Parlamento da CEDEAO. Foi nesta perspetiva que, em agosto de 2018, a Vice-Presidente da Libéria, Jewel Howard Taylor, apelou ao Presidente do Parlamento da CEDEAO, aos Vice-Presidentes e aos membros da Quarta Legislatura do Parlamento da CEDEAO para assegurarem pelo menos 30% de representação das mulheres nesse órgão. Ela fez o apelo durante o lançamento do Quadro Estratégico de Género e Eleições da CEDEAO, que visa a integração do género e incentiva a representação igualitária do género na política em todos os 15 Estados-membros. Ela disse que o Parlamento da CEDEAO, como órgão legislativo regional, deveria implementar o artigo 18.º do Ato Adicional sobre o Reforço dos Poderes do Parlamento: O artigo 18.º prevê que "cada Estado-membro deve assegurar pelo menos 30% de representação das mulheres na sua Delegação Parlamentar no Parlamento."

4.2 Representação das Mulheres nas Comissões Parlamentares Nacionais

As comissões parlamentares são entidades-chave, que ajudam o funcionamento de uma legislatura em investigar questões e projetos de lei (propostas de lei) em detalhes, para que o Parlamento possa estar bem informado antes de tomar decisões de importância nacional, de acordo com o Gabinete de Educação Parlamentar (Austrália). Uma composição equilibrada em termos de género das comissões parlamentares proporciona invariavelmente uma perspetiva enriquecida para as deliberações das questões nacionais, uma vez que estas afetam tanto homens como mulheres.

O conhecimento da representação das mulheres nas comissões parlamentares, ou das mulheres que as dirigem, pode fornecer algumas perspetivas de como o género é integrado



nas discussões das questões no âmbito das comissões. Vale a pena notar que existe uma representação das mulheres em quase todas as comissões parlamentares nos vários parlamentos dos Estados-membros da CEDEAO. No entanto, em vários Estados-membros é quase raro encontrar mulheres à frente de algumas das comissões parlamentares. Por exemplo, o Benim tem 7 mulheres no poder legislativo. Cinco dessas mulheres são membros de comissões parlamentares, mas apenas uma delas está à frente de uma comissão e é a Comissão de Educação. No Gana, há um total de 31 comissões parlamentares, com representação das mulheres em quase todos as comissões. No entanto, a única comissão parlamentar chefiada por uma mulher no Parlamento do Gana é a Comissão da Administração Local desse parlamento. No Burquina Faso, 18 mulheres estão representadas em 8 comissões parlamentares, das quais apenas uma é dirigida por uma mulher. Na Guiné, 26 mulheres estão representadas nas 13 comissões parlamentares com 1 das mulheres à frente da Comissão de Segurança e Defesa. Na Côte d'Ivoire, 28 mulheres estão representadas nas 6 comissões parlamentares, nenhuma delas chefiando qualquer uma das comissões. Na Serra Leoa, as mulheres lideram 2 das 31 comissões parlamentares, apesar de haver 20 mulheres membros nas comissões. A realidade geral nos Estados-membros é que existe representação das mulheres nas comissões parlamentares, embora seja raro que sejam chefiadas por uma mulher.

Ao ter em conta a desagregação por género do pessoal do Gabinete do Parlamento, os dados obtidos mostram claramente que o número de homens excede largamente o de mulheres. Por exemplo, o Benim tem um total de 179 funcionários no Parlamento, 54 dos quais são mulheres; a Guiné-Bissau com um total de 194 funcionários no Parlamento, tem 53 mulheres e a Guiné, com 140 funcionários no Parlamento, tem 31 mulheres.

A participação e representação equitativa de homens e mulheres a todos os níveis dos processos de tomada de decisão é fundamental para uma priorização igual e equitativa das necessidades e questões práticas das mulheres e dos homens. Uma sub-representação das mulheres em todos os níveis de governação e tomada de decisão resultará num défice democrático. É um fato comprovado que são tomadas melhores decisões dentro de grupos que são diversos, especialmente quando tais grupos têm uma tarefa que tem a ver com a representação dos interesses dos cidadãos a todos os níveis. É por isso importante atingir o equilíbrio de género tanto a nível nacional como local.

4.3 Representação das Mulheres no Executivo (Ministras)

O braço executivo do governo é responsável por estabelecer a agenda de desenvolvimento de um país. É de salientar que a participação equitativa de homens e mulheres no braço executivo do governo facilita o foco das questões que têm impacto no desenvolvimento de todos. Os postos por nomeação ou indigitação poderiam servir como um instrumento crítico para abordar o desequilíbrio de género na gestão dos assuntos de um país. Na África Ocidental, existe uma grande disparidade entre a proporção de ministros do sexo feminino e a de ministros do sexo masculino. De acordo com o Daily Observer, um jornal liberiano, "Na



África Ocidental, a Nigéria ocupa uma posição inferior à do Gana, que tem desde 2016, cerca de 10,7% de representação das mulheres no parlamento, e 27% de mulheres como ministras. O Togo vem em segundo lugar com cerca de 17,60% de representação das mulheres no seu parlamento nacional desde 2017, e 18,4% em cargos ministeriais". O Senegal está entre os 12 melhores países do mundo, em termos de representação das mulheres nos parlamentos nacionais.

A partir dos dados obtidos durante este inquérito, Cabo Verde com um total de 14 ministérios tem 3 ministras, representando 21,4%. O Gana com o maior número de ministérios (110) tem apenas 18 ministras, uma percentagem de 16,4, enquanto a Guiné tem 12% de ministras de um total de 33. Verifica-se, portanto, que o número de ministros no governo é muito superior ao número de ministras em quase todos os Estados-membros da CEDEAO.

As mulheres dirigem várias instituições a nível nacional e estatal, a sua representação global continua a ser desanimadora. Na liderança das instituições estatais, 8 Estados-membros têm mulheres à frente de algumas instituições semi-estatais. Togo e Gana têm o maior número de 10 mulheres cada, encabeçando instituições estatais. Países como a Guiné e a Gâmbia não têm mulheres à frente de nenhuma das instituições semiestatais. Em outros casos, no Gana, de 70 conselhos de administração públicos, há apenas 6 que são presididos por mulheres. Seis em cada 70 é obviamente muito desproporcionado.

A participação e representação das mulheres nos níveis de tomada de decisão são determinadas por vários fatores, alguns dos quais são específicos de cada país e de natureza pontual. Tem-se observado que a sua participação é geralmente inferior à dos homens, o que pode ser devido ao fato de terem sido socializados de forma diferente, especialmente no que diz respeito ao casamento, maternidade, emprego e propriedade.

4.4 Representação das mulheres no Poder Judiciário

Um sistema judicial independente é um elemento essencial para a preservação do Estado de direito e, portanto, o mais importante para, em última análise, melhorar a boa governação e o desenvolvimento. Em cada Estado-membro da CEDEAO, existe um órgão judicial nacional superior para a resolução de disputas eleitorais. São os tribunais constitucionais nos Estados-membros francófonos (estes tribunais também têm a responsabilidade de declarar os resultados finais das eleições) ou os supremos tribunais geralmente nos países de língua inglesa. Espera-se que as mulheres desempenhem um papel importante no sistema judicial em cada Estado-membro da CEDEAO. A informação sobre a composição dos mais altos órgãos judiciais forneceria uma narrativa da representação do género na resolução de disputas eleitorais.

A tabela abaixo mostra as mulheres nos mais altos órgãos judiciais responsáveis pela resolução de disputas eleitorais nos Estados-membros da CEDEAO.



Tabela 3: Mulheres nos mais altos órgãos de tomada de decisões judiciais eleitorais nos países da CEDEAO em julho de 2019

N/S	Classificação	Número total de Juizes	Número e Percentagens de Juízas	
1	Côte d'Ivoire	7	3	43%
2	Libéria	7	2	28,5%
3	Gana	15	4	27%
4	Guiné	9	2	22%
5	Burquina Faso	10	2	20%
6	Gâmbia	5	1	20%
7	Serra Leoa	5	1	20%
8	Nigéria	16	3	19%
9	Níger	7	1	14%
10	Senegal	7	1	14%
11	Benim	11	1	9%
12	Mali	32	3	9%
13	Togo	11	1	9%
14	Cabo Verde	3	0	0%
15	Guiné-Bissau	11	0	0%

Não há nenhuma mulher entre os 11 membros do Tribunal Constitucional na Guiné-Bissau. Cabo Verde também não tem nenhuma mulher entre 3 membros no Supremo Tribunal. Togo e Benim, por outro lado, têm apenas 1 mulher entre os 11 membros nos seus Tribunais Constitucionais. A Côte d'Ivoire tem 3 mulheres entre os 7 membros, a Guiné tem 2 mulheres entre 9 e o Benim tem 1 juíza entre 11 juizes. Há 3 juízas entre 32 juizes no Tribunal Constitucional do Mali; 3 juízas entre 16 juizes no Supremo Tribunal da Nigéria; 1 mulher



entre 5 na Serra Leoa; e 4 entre 15 no Supremo Tribunal do Gana. Esta situação retrata a disparidade entre os géneros no Poder Judiciário dos Estados-membros. Teria sido interessante avaliar também a composição das estruturas judiciais que resolvem disputas relacionadas com eleições legislativas, porque em alguns países, um tribunal de instância inferior pode ser incumbido de tal responsabilidade.

4.5 Programas para Incentivar a Participação Política das Mulheres

Existem programas para incentivar a participação política das mulheres em quase todos os Estados-membros da CEDEAO, com a participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC). Na Nigéria, existe uma Política Nacional de Ação Afirmativa de 35% para incentivar a participação política das mulheres, a par do desenvolvimento de capacidades. Na Gâmbia, existem programas, como o de desenvolvimento de capacidades, que incentivam a participação política das mulheres. Em Cabo Verde, existe uma rede de mulheres parlamentares que apoiam a representação das mulheres. O Gana tem um Projeto de Lei de Ação Afirmativa, pendente no parlamento há alguns anos, à espera de ser aprovado na lei. Na Nigéria, Gana e Serra Leoa, as OSC têm uma série de programas para assegurar a representação das mulheres. Por exemplo, na Serra Leoa, existe a Campanha 50/50 da OSC para a Boa Governança, a Associação das Mulheres do Mercado da Serra Leoa, o Fórum das Mulheres, a Fundação de Empreendedorismo Social para o Desenvolvimento (SEND, sigla em inglês) e a Associação do Conselho Local da Serra Leoa (LoCASL, sigla em inglês) que têm programas para incentivar a participação política das mulheres na Serra Leoa. Há também casos em que o PNUD apoia o desenvolvimento de capacidades de mulheres candidatas e o diálogo interpartidário para que as mulheres sejam selecionadas como candidatas.

No Gana, apesar de não existir um programa nacional, OSC como a Abantu para o Desenvolvimento, o Centro de Género para o Desenvolvimento do Empoderamento e outros apoiam programas de sensibilização e empoderamento sobre a participação das mulheres. A Comissão Eleitoral tem frequentemente colaborado com parceiros de desenvolvimento para organizar programas de capacitação para as candidatas nas eleições.

A oportunidade de sensibilização ou quaisquer programas de educação cívica ou eleitoral baseados no género têm sido frequentemente descritos como não tendo contribuído plenamente para fomentar a participação das mulheres nos processos eleitorais. A educação cívica não é contínua e acontece apenas num período eleitoral que não incentiva a participação das mulheres nas eleições. A sensibilização tem de ser feita durante os períodos pré e pós-eleitorais. O principal desafio da sensibilização contínua em relação às questões de género ao longo de todo o ciclo eleitoral reside na disponibilidade de financiamento. Além disso, não é visto como fazendo parte da agenda dos Ministérios responsáveis para as questões de Género. A maioria dos esforços das OSC são de curta duração, com a habitual desculpa de falta de financiamento, embora a equidade de género nas eleições seja uma questão crítica.



As organizações da sociedade civil lidam com uma ampla gama de questões - tais como desenvolvimento democrático, empoderamento das mulheres, reforma legal, direitos humanos, educação cívica, governação e direitos das pessoas com deficiência, que estão muito ligados às atividades dos OGE. A consulta regular com estas partes interessadas é fundamental, tal como é praticada no Gana e na Nigéria. Por exemplo, tanto o Gana como a Nigéria têm reuniões periódicas do Comité Consultivo Interpartidário (IPAC, sigla em inglês) com os partidos políticos. As OSC e os parceiros de desenvolvimento são frequentemente convidados para as reuniões do IPAC no Gana. Por exemplo, a INEC da Nigéria realiza reuniões trimestrais com as OSC, partidos políticos, meios de comunicação social e agências de segurança para gerar uma fertilização cruzada de ideias sobre a integridade do processo eleitoral. Podem aconselhar diretamente os OGE sobre as necessidades específicas de certas categorias de eleitores, fornecer um fórum para discussão sobre questões pertinentes e podem apoiar a divulgação dos programas dos OGE.

Alguns OGE organizam programas educacionais para a participação efetiva das mulheres com o apoio de doadores. As CE do Gana e da Nigéria, através das suas Unidades de Género, têm vindo a organizar programas de capacitação para candidatas e workshops de sensibilização para grupos de mulheres. Foram realizadas formações sobre Procedimentos do Conselho Local, Sensibilização para a Deficiência e Integração da Participação Política das Mulheres na Serra Leoa.

Infelizmente, raramente são realizadas as avaliações pós-eleitorais das mulheres que perderam as eleições e também não existem planos estruturados para incentivar as candidatas que perderam as eleições a concorrer novamente ou a avaliar as razões das suas derrotas eleitorais.

4.6 Estatísticas sobre Eleitoras

O Quadro Estratégico da CEDEAO para o Género e as Eleições (2017) estipula que todos os OGE da região devem publicar estatísticas desagregadas por género sobre a afluência às urnas como parte dos resultados finais das eleições. Na altura da elaboração do relatório de avaliação em abril de 2019, não havia nenhum OGE em nenhum dos Estados-membros da CEDEAO que tivesse publicado informações (pelo menos nos seus próprios websites oficiais) sobre o número de mulheres que votaram nas eleições mais recentes e nas duas últimas eleições periódicas, apesar de esses dados estarem disponíveis nos OGE.

No Gana, 5.353.563 mulheres, representando 47,6%, foram eleitoras nas Eleições Gerais de 2012 e 5.233.801 mulheres, representando 48,1%, foram eleitoras nas Eleições Gerais de dezembro de 2016. Na Nigéria, 47,14% dos eleitores registados eram mulheres nas eleições gerais de fevereiro de 2019. Os dados sobre o número de mulheres que votaram ainda não foram aprovados pela INEC da Nigéria, vários meses após as eleições gerais. Uma das razões previstas para o atraso é a necessidade de evitar erros na compilação e geração das estatísticas. O método de recolha de dados sobre o género dos eleitores requer que seja tido



em conta na conceção da folha de declaração de resultados das mesas de voto, como é o caso da Côte d'Ivoire, exceto que os dados não são tratados pelos OGE como parte da informação prioritária durante a declaração de participação eleitoral. A participação eleitoral, tanto na África Ocidental como em qualquer parte do mundo, é tida como uma informação muito importante durante a declaração de resultados, mas essa informação seria mais significativa e mais útil se fosse desagregada por género.

Foi observado que muitas vezes não há ou existem legislações especiais limitadas para incentivar a participação das mulheres no processo de votação nos Estados-membros da CEDEAO. No entanto, existem algumas disposições especiais para facilitar a participação das mulheres. Por exemplo, as grávidas e mães a amamentar recebem tratamento preferencial nos centros de atividade eleitoral no Benim, Gana e Nigéria. Nestes países, as mulheres não estão autorizadas a fazer longas filas de espera nos centros de recenseamento, exposição e votação. Em países como a Guiné, Mali e partes da Nigéria, há filas separadas para as eleitoras.

A falta de dados vitais dos OGE cria um desafio para medir a extensão do progresso no que diz respeito à participação das mulheres nos exercícios de recenseamento e votação, porque é necessário respeitar o princípio da inclusividade para que qualquer eleição seja vista como livre e justa.

Todos os chefes de divisão/unidade/gabinete de Género têm de ser proativos na elaboração de dados verificados desagregados por género sobre a afluência às urnas no website de todos os OGE na região da CEDEAO.

Alguns chefes das unidades de género do OGE indicaram que suas descrições de trabalho com os OGE não lhes permitem assumir tais responsabilidades. A recolha de dados desagregados por género teria sido mais eficaz quando realizada em colaboração com o Departamento de Investigação e Monitorização dos OGE e os Pontos Focais de Género.

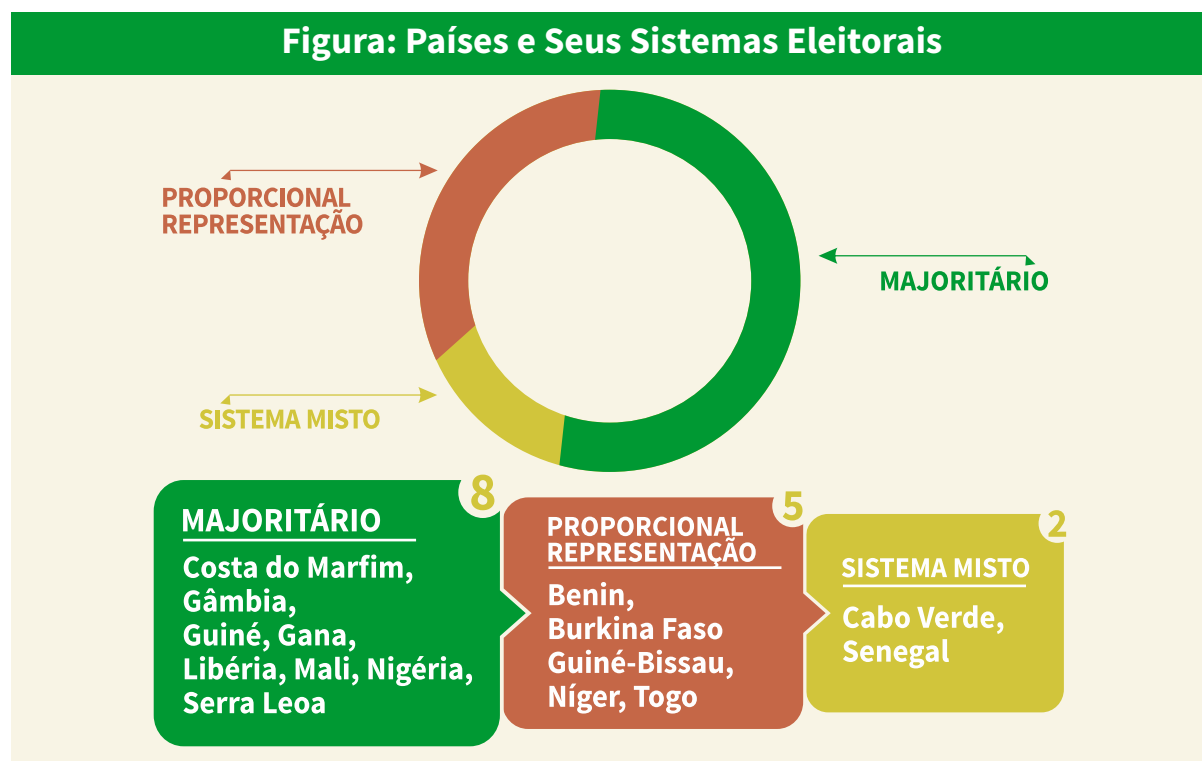
5. IMPACTO DO QUADRO LEGAL EM VIGOR NA PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

Em suma, um quadro legal eleitoral consiste em todas as leis, regras e regulamentos que orientam os sistemas, processos e operações numa eleição, bem como a conduta de todos os atores eleitorais. Uma avaliação do quadro legal eleitoral na África Ocidental numa perspetiva de género, pode exigir uma análise atenta dos sistemas eleitorais existentes (fórmula para determinar os vencedores); disposições para incentivar as mulheres a participar nos processos eleitorais - para facilitar o recenseamento e a votação (se a necessidade de prova de identidade na lei eleitoral não é uma barreira; se existem disposições, tais como equipas de recenseamento apenas de mulheres; e mesas de voto ou cabines apenas de mulheres na mesa de voto, quando necessário), para participar como



candidatas; especialmente disposições para candidatas independentes; disposições que definam a violência contra as mulheres nas eleições e forneçam proteção específica; e disposições para o mecanismo de acompanhamento da participação das mulheres nos processos eleitorais.

Uma característica muito importante do quadro legal para as eleições nos países da África Ocidental é a diversidade dos sistemas eleitorais. Um sistema eleitoral pode ser definido como a forma como os votos obtidos em uma eleição são traduzidos em assentos disponíveis. Existem basicamente três sistemas eleitorais diferentes que estão a ser praticados na região da África Ocidental. Eles são o Sistema de Maioria Simples, Representação Proporcional e o sistema de Representação Proporcional Mista de membros. A seguir, apresentamos os sistemas eleitorais por país para as eleições legislativas.



Um dos sistemas eleitorais do mundo que não tem demonstrado promover a representação das mulheres é o sistema de maioria, que é bastante utilizado na África Ocidental. Em todos os países da África Ocidental existem leis gerais que permitem que todos os cidadãos adultos qualificados, tanto homens como mulheres, votem e sejam votados, o que, no entanto, não é uma disposição legal positiva suficiente para incentivar as mulheres a participar no processo eleitoral. Leis e quotas especiais aumentam a capacidade das mulheres de ultrapassar as barreiras para serem eleitas representantes.



Pode resumir-se que na África Ocidental, existem quatro (4) categorias de disposições legais, que contribuíram positivamente ou malograram em promover a participação e representação eleitoral das mulheres.

1. Em alguns países, não existem leis ou quotas especiais para as mulheres, mas existem disposições especiais para facilitar o processo de votação de alguma categoria de mulheres. Estes países são o Benim, o Gana e a Nigéria. Nesses países, as grávidas e mães a amamentar recebem tratamento preferencial nas mesas de voto. Essas disposições, no entanto, não produziram um aumento na proporção de mulheres no parlamento. Mesmo os dados sobre o nível de participação das mulheres no processo de votação nos países da CEDEAO ainda não são facilmente verificáveis devido à indisponibilidade dos dados atuais sobre o género (mulheres e homens desagregados por género), na vez de votar.
2. Noutros países como a Côte d'Ivoire, Mali e Togo, foram adotadas disposições legais para a participação das mulheres, mas falta a vontade de as pôr em prática. Por exemplo, o artigo 36.º da Constituição da Côte d'Ivoire prevê a promoção da representação política das mulheres, que ainda não refletiu sobre a representação das mulheres no poder legislativo. Recentemente, na Côte d'Ivoire, foi adotado, pelo Conselho de Ministros a 6 de março de 2019, um projeto de lei para promover a representação das mulheres nas assembleias eleitas. Este projeto de lei institui medidas para promover a representação das mulheres em assembleias total ou parcialmente eleitas, aumentando suas chances de ter acesso à representação nessas assembleias.
3. Além disso, há países em que o quadro legal eleitoral está a ser revisto para incluir uma disposição especial para reforçar a representação das mulheres. No caso da República de Cabo Verde, a Assembleia da República de Cabo Verde aprovou a Lei da Paridade a 28 de novembro de 2018.
4. O Senegal tem uma lei de paridade de género. Desde janeiro de 2019, é considerado o melhor da África Ocidental, o 4º melhor de África e o 11º melhor do mundo com 41,8% do parlamento nacional composto por mulheres. Estes fatos estão de acordo com a União Interparlamentar (UIP).
5. A República da Guiné adotou a 2 de maio, uma lei de paridade que diz que as mulheres devem integrar cinquenta por cento das listas de candidatos a cargos eletivos. O artigo 2.º da Lei, que foi aprovado por unanimidade, estipula que: "A paridade aplica-se a qualquer lista de candidatos para eleições nacionais e locais, bem como para a representação de cargos eletivos em instituições públicas" (ONU Mulheres, sexta-feira, 10 de maio de 2019). A ONU Mulheres afirma que a lei está em preparação desde as eleições legislativas de 2013, em que as mulheres,



representando 51,7 por cento da população e 50,8 por cento dos eleitores obtiveram apenas 25 assentos (21,9 por cento) dos 114 assentos na Assembleia Nacional (dados da IPU). A ONU Mulheres e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apoiaram os parlamentares guineenses com a elaboração da Lei de Paridade como parte de um projeto conjunto financiado pelo Governo do Canadá. Também apoiaram os esforços de defesa das mulheres parlamentares e das organizações da sociedade civil que levaram à adoção da lei no parlamento.

6. A República do Benim reviu os códigos eleitorais e os estatutos dos partidos políticos. Também reviu os assentos na Câmara de Deputados onde os assentos foram aumentados de 83 para 109, 24 assentos foram reservados para mulheres. Estas alterações foram emendadas na Constituição e a emenda foi votada pelo Parlamento do Benim a 1 de novembro de 2019.

7. Outra história de sucesso na região é a Gâmbia, que tem novas propostas de quotas de género no projeto de Constituição da Gâmbia. As propostas são:

Só os Deputados eleitos constituirão a Assembleia Nacional:

- (i) 53 eleitos a partir de círculos eleitorais de um único membro;
- (ii) 14 mulheres eleitas, duas de cada Área Administrativa;
- (iii) 2 pessoas, eleitas por pessoas com deficiência de entre os membros da federação que representam essas pessoas;

14 assentos são reservados para as mulheres na assembleia nacional. Esses assentos só podem ser disputados por mulheres apenas a nível regional.

A situação geral na maioria dos países da África Ocidental é que não existem leis de paridade rigorosas e sancionáveis para incentivar a maioria dos partidos políticos a oferecer regularmente oportunidades para a representação das mulheres. É digno de nota que a Gâmbia é o único país da África Ocidental no qual os conselhos locais têm representação especial para mulheres e grupos de jovens.

6. ESTRUTURA, PROCESSOS E POSICIONAMENTO DA MULHER NOS OGE

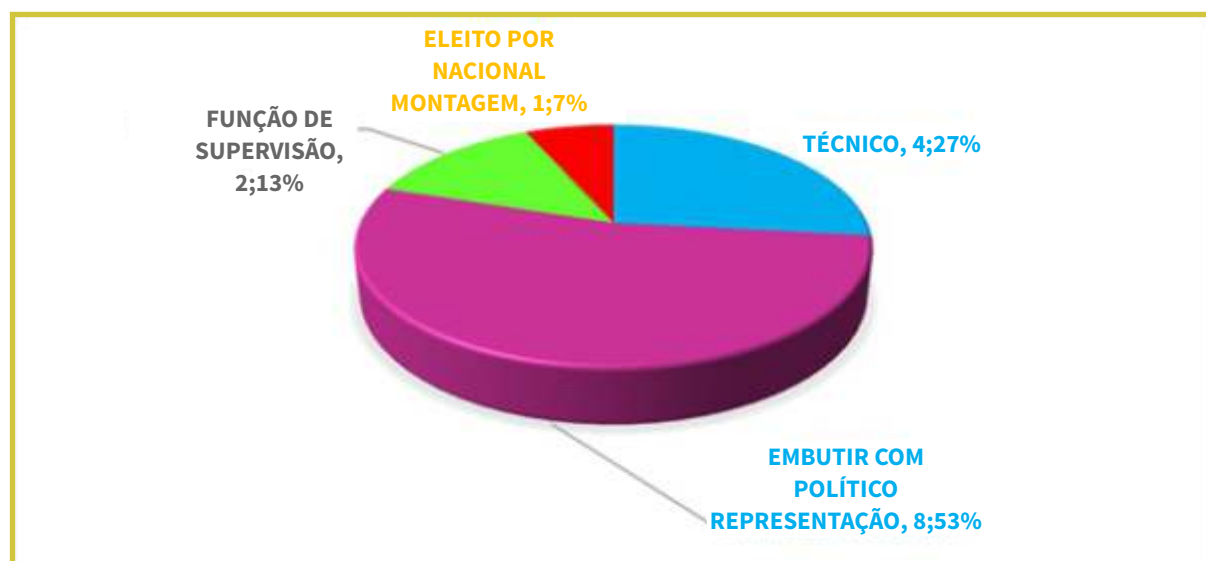
De acordo com o International IDEA Handbook on Electoral Management Design, "um Órgão de Gestão Eleitoral (OGE) é uma organização ou organismo que tem o único propósito e é legalmente responsável pela gestão de alguns ou todos os elementos essenciais para a realização de eleições e instrumentos de democracia direta". Embora todos os países da África Ocidental tenham um OGE, os seus estatutos, funções ou responsabilidades, bem como as suas composições e o seu mandato, variam substancialmente. Esta situação é influenciada pelo contexto sociopolítico único de cada um dos países. As responsabilidades do OGE podem incluir a formulação do quadro legal, o registo dos partidos políticos, a



elaboração dos limites eleitorais, o recenseamento dos eleitores, a supervisão do financiamento da campanha, a educação cívica e dos eleitores e a monitorização dos meios de comunicação social. Outros incluem a conceção do boletim de voto, votação e apuramento de votos, resolução de disputas eleitorais, e outros.

Alguns países têm OEM com representação de partidos políticos como o Benim, Burquina Faso, Côte d'Ivoire, Guiné, Mali, Níger, Libéria e Togo. Outros países, como a Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Nigéria e Serra Leoa, têm OGE técnicos; o Senegal e o Mali têm comissões eleitorais com funções puramente de supervisão. A Comissão Eleitoral de Cabo Verde é eleita pela Assembleia Nacional. Abaixo está um gráfico que mostra os tipos de OGE na África Ocidental.

DIAGRAMA 2: TIPOS DE OGE NA AFRICA OCIDENTAL



Os OGE com membros mistos têm representantes políticos partidários e representação de membros politicamente não alinhados, tais como juízes, académicos, representantes da sociedade civil e funcionários públicos de carreira. A lei dos partidos políticos, sociedades judiciais e os ministérios do governo podem nomear membros. Isto pode combinar as vantagens de ambos os modelos, produzindo entidades imparciais que têm tanto a adesão dos partidos políticos como a transparência nas suas operações.

A adesão aos OEM nos Estados-membros da CEDEAO varia independentemente do tipo. A Guiné tem o maior número com 25 membros da Comissão, seguida pelo Togo e Côte d'Ivoire com 17 cada, Mali e Burquina Faso com 15 membros e Nigéria e Senegal com 13 e 12 membros respetivamente. A Guiné-Bissau tem o menor número de membros, que são 4. Quatro (4) dos 17 Comissários na Côte d'Ivoire são mulheres, 3 dos 5 membros da Comissão em Cabo Verde são mulheres, e 4 dos 7 membros da Comissão no Gana são mulheres e 7 dos 25 na Guiné são mulheres. Há 3 mulheres entre os 13 membros da Comissão na Nigéria, 2 mulheres entre os 15 no Mali, enquanto 1 mulher está presente nos 5 membros do OGE da Serra Leoa.



Tabela 4: As mulheres nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO				
S/N	Classificação	Número Total de Comissários	Comissárias	Percentagem %
1	Cabo Verde	5	3	60%
2	Gana	7	4	57%
3	Libéria	7	3	43%
4	Guiné	25	7	28%
5	Senegal	12	3	25%
6	Côte d'Ivoire	17	4	23,5%
7	Nigéria	13	3	23%
8	Gâmbia	5	1	23%
9	Benim	5	1	20%
10	Serra Leoa	5	1	20%
11	Burquina Faso	15	2	13%
12	Mali	15	2	13%
13	Togo	17	2	12%
14	Níger	10	1	10%
15	Guiné-Bissau	4	1	25%

Pode-se observar pelo quadro acima que existe igualdade de género na composição dos membros dos OGE apenas em Cabo Verde (60%) e no Gana (57%), e o OGE na Guiné-Bissau tem 1 comissária feminina dentro na INEC da Guiné-Bissau.

Vale a pena afirmar que a responsabilidade de nomear membros do sexo feminino de um OGE recai sobre as autoridades legalmente mandatadas para o efeito. Portanto, é óbvio que



os partidos políticos que têm representação nos OGE que são compostos por representantes de partidos políticos como os do Burquina Faso, Guiné e Níger, não têm qualquer obrigação nacional de se consultarem mutuamente durante as nomeações dos seus representantes nos OGE, para uma oportunidade de discutir a equidade de género ou o equilíbrio nas suas nomeações. No entanto, quando o partido no poder tem a oportunidade de nomear vários membros do OGE, como é o caso de Burquina Faso, as nomeações geralmente não podem ser feitas através de uma perspetiva de equidade de género. Mas a lei em Burquina Faso é que o partido em exercício deve nomear 5 membros do OGE, enquanto os partidos da oposição, que são mais de 150 em número, devem também nomear 5 outros membros do OGE.

Com exceção do Benim, Cabo Verde e Níger, os restantes Estados-membros têm estruturas subnacionais dos OGE, alguns dos quais são chefiados por mulheres. Os dados obtidos indicam que há pessoal do sexo feminino permanente nos OGE em quase todos os Estados-membros. No entanto, poucas mulheres ocupam cargos superiores de gestão nos OGE. É evidente que tanto homens como mulheres são recrutados como pessoal permanente ou temporário dos OGE. Nas suas últimas eleições, o Togo tinha 29,9% de mulheres, o Níger tinha 20% e a Guiné tinha 15% de mulheres como funcionários eleitorais. No entanto, não existe informação disponível sobre o número de agentes eleitorais femininos nos outros Estados-membros.

Quase todos os OGE nos Estados-membros não divulgam ou publicam estatísticas sobre a participação das mulheres em atividades eleitorais. As razões são variadas. Alguns deles não têm quaisquer dados sobre a participação; aqueles que têm alguns dados não os dispõem de forma desagregada por género. No caso do Gana, não está especificado nas Leis Eleitorais que essas estatísticas devem ser divulgadas e publicadas durante as eleições. Só são divulgados e publicados os elementos da ficha de declaração de resultados. Contudo, os dados desagregados sobre a participação no processo eleitoral encontram-se prontamente disponíveis no Departamento de Investigação, Monitorização e Avaliação da Comissão. Os resultados eleitorais fornecem dados sobre o número de eleitores registados, tanto mulheres como homens, bem como o número de homens e mulheres candidatos, tanto a nível nacional como local, nos OGE dos Estados-membros, exceto Cabo Verde, Gâmbia, Guiné, sem nenhuma razão aparente.

Cerca de 6 Estados-membros têm programas de educação cívica ou eleitoral baseados no género. As organizações da sociedade civil também realizam programas de educação cívica e eleitoral baseados no género em países como o Gana, em que o OGE, em colaboração com organizações doadoras, organiza programas de sensibilização eleitoral apenas para candidatas e também para grupos de mulheres.

Em média, as eleitoras recenseadas entre o número total de eleitores registados nos Estados-membros são cerca de 50%. Por exemplo, Burquina Faso tem 47,3% dos seus



eleitores registados como mulheres, a Côte D'Ivoire tem 49,09% dos seus eleitores registados como mulheres, a Gâmbia tem 53,65% da sua população de eleitores registados como mulheres, a Guiné-Bissau tem 50,68% da sua população de eleitores registados como mulheres e 52% dos eleitores registados na Serra Leoa são mulheres de acordo com os cadernos eleitorais.

A participação das mulheres na votação é fundamental para muitos dos Estados-membros da CEDEAO. Nesse sentido, existem programas que incentivam as mulheres a votar em 11 dos 15 Estados-membros. Cabo Verde, Guiné-Bissau, Senegal e Togo não têm programas deste tipo nos seus países. O estudo revelou igualmente que 6 Estados-membros não tiveram quaisquer programas de reforço de capacidades em matéria de género para os membros da sua Comissão Eleitoral. Outros países tiveram programas como a Formação BRIDGE em matéria de Género, Integração da perspectiva de Género (Gender Training, Gender Mainstreaming) no processo eleitoral e outros programas internos de capacitação em matéria de género, tanto para os membros da Comissão como para o pessoal da OGE. Todos os OGE nos Estados-membros inquiridos requerem uma série de formações para as várias categorias de pessoal e membros. Esses requisitos variam de formações de curto a longo prazo, tais como formações em liderança e desenvolvimento pessoal, liderança organizacional, gestão de conflitos e operações eleitorais sensíveis ao género, integração da perspectiva de género, orçamentação sensível ao género, análise de género, desenvolvimento de uma política de género, necessidades especiais e estratégias eleitorais e mitigação da violência contra as mulheres nas eleições. Um grande número de OGE nos Estados-membros organiza formação sensível ao género para o pessoal das sondagens.

Os OGE são, em última análise, responsáveis pela salvaguarda da legitimidade das instituições democráticas e, portanto, precisam de assegurar que todos os aspetos de qualquer campanha eleitoral cumprem as normas globais e seguem os princípios orientadores fundamentais tais como integridade, eficiência, profissionalismo e inclusividade, entre outros.

7. PARTIDOS POLÍTICOS E PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

"Um partido político é um grupo de pessoas que partilham os mesmos interesses, pontos de vista, ideias e se associam numa organização que pretende ser eleita para exercer o poder e implementar um projeto político ou um programa comum ..." (Dicionário la Toupie www.toupie.org). No fundo, os partidos políticos são grupos em que homens e mulheres reúnem as suas competências e recursos para a vida pública e gestão política de um país. É evidente que os homens fazem frequentemente a gestão dos assuntos de um Estado, o que levanta a questão da participação das mulheres na política. Esta avaliação, que considerou as práticas, o contexto legal e o funcionamento dos partidos políticos nos 15 países da África Ocidental, constitui uma oportunidade para a apreciação do lugar das mulheres nos partidos políticos.



Uma questão importante para começar, é qual é a contribuição dos partidos políticos para a promoção das mulheres na política? Por outras palavras, como é que os partidos políticos promovem a participação das mulheres na política? Uma tentativa de responder a esta pergunta no contexto dos Estados-membros da CEDEAO prevê uma avaliação da contribuição dos partidos políticos para a promoção da participação das mulheres.

Outra questão interessante é saber como os OGE podem colaborar com os partidos políticos para a promoção da participação política das mulheres.

7.1 O Número de Partidos Políticos Liderados por Mulheres na África Ocidental

Na África Ocidental, muitos partidos políticos estão envolvidos na vida política dos Estados. A tabela 6 abaixo mostra o número de partidos políticos que partilham o espaço político nos 15 países da África Ocidental e o número de partidos políticos que são liderados por mulheres. A tabela fornece informações sobre os países, número de partidos, população total, percentagem de mulheres na população e o número de partidos que são liderados por mulheres.

TABELA 5: PROPORÇÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS LIDERADOS POR MULHERES NOS ESTADOS-MEMBROS DA CEDEAO EM JUNHO DE 2019						
S/N	Classificação	Número de Partidos Políticos Registrados	Número de Partidos Políticos Liderados por Mulheres	%	População total	Percentagem de Mulheres na População
1	Cabo Verde	8	1	12,5%	537.231	49,7
2	Serra Leoa	17	2	11,8%	7.092.113	51,0
3	Gana	25	2	8,0%	29.463.643	50,15
4	Libéria	26	2	7,7%	4.700.000	49,57
5	Níger	107	7	6,54%	21.466.863	50,1
6	Nigéria	91	3	3,3%	199.8054,437 (2016)	48
7	Côte d'Ivoire	Mais de 160	5	3,1%	22.671.331	48,32
8	Burquina Faso	161	3	1,9%	20.244.080 (2018)	51,7
9	Mali	235	4	1,7%	18.540.000	51
10	Senegal	299 (Abril - 2018)	5	1,7%	15.726.037	—



S/N	Nombre de partis politiques enregistrés	Nombre de partis politiques dirigés par des femmes	Number Of Political Parties Led by Women	%	Population totale	% de femmes au sein de la population
11	Togo	110	1	0,9%	6.191.155	51,4
12	Guiné-Conacri	120	1	0,83%	10.599.848	51,74
13	Benim	250 (Setembro - 2018)	2	0,8%	11.911,429	50,7
14	Gâmbia	9	0	0%	1.857.181	50,8
15	Guiné-Bissau	47	0	0%	1.800.000 (2012)	52,0

A primeira observação feita da tabela acima é que existem mais partidos políticos nos países francófonos do que nos países anglófonos e lusófonos da região. Há 250 no Benim, 161 no Burkina Faso, mais de 160 na Côte d'Ivoire, 120 na Guiné-Conacri, 235 no Mali, 107 no Níger, 299 no Senegal, e 110 no Togo; enquanto há 8 em Cabo Verde, 9 na Gâmbia, 25 no Gana, 47 na Guiné-Bissau, 26 na Libéria, 91 na Nigéria (com uma população estimada de 200 milhões) e 17 na Serra Leoa. Dos 160 partidos políticos na Côte d'Ivoire, as mulheres lideram 5; ou seja, 3,1%. O rácio é de 1,86% no Burkina Faso, 12,5% em Cabo Verde, 0,83% na Guiné-Conacri e 1,70% no Mali. As mulheres lideram 6,54% dos partidos políticos no Níger, 1,67% no Senegal e 0,9% no Togo. A Gâmbia, o Gana, a Libéria, a Nigéria e a Serra Leoa têm 0%, 8%, 7,69%, 3,29% e 11,8% dos partidos políticos liderados por mulheres, respetivamente.

Em geral, as mulheres lideram menos de 15% dos partidos políticos nos Estados-membros da CEDEAO. Esta análise destaca o fato de a liderança dos partidos políticos estar reservada aos homens em mais de 85% dos partidos políticos dos países da África Ocidental:

- i Onde estão as mulheres nos partidos políticos?
- ii Qual é o papel das mulheres nos partidos políticos?
- iii Quais são os cargos que ocupam nos partidos políticos?

O Quadro Estratégico da CEDEAO para o Género e as Eleições demonstra que os partidos políticos são muito frequentemente liderados por homens nos países da África Ocidental. De acordo com este documento estratégico, "o domínio masculino da política, dos partidos políticos e da cultura das estruturas políticas formais é um fator importante que impede a participação política das mulheres". As mulheres só são relegadas para as células femininas para mobilizar o eleitorado para os partidos ou para votar nas eleições.

7.2 Disposições Legais dos Partidos Políticos para Incentivar a Participação das Mulheres nas Eleições

As disposições legais que regem o funcionamento dos partidos políticos a nível nacional e subnacional são os principais instrumentos para melhorar a representação política das



mulheres. A existência de um quadro legal específico que encoraje os partidos políticos a nomear mulheres para cargos eletivos nas eleições legislativas e autárquicas favoreceria a ascensão de mulheres em cargos de tomada de decisão nos partidos políticos. Todos os países da África Ocidental têm a igualdade de género consagrada nas suas constituições; no entanto, a igualdade de género não é praticada na maioria das esferas da vida dentro da Região, incluindo no espaço político. Por exemplo, o artigo 8.º da Constituição da República da Guiné estipula: "Todos os seres humanos são iguais perante a lei. Homens e mulheres têm os mesmos direitos. Ninguém deve ser privilegiado ou desfavorecido por causa do seu sexo ...". No entanto, as atividades dos partidos políticos não incentivam a participação das mulheres. Da mesma forma, no que diz respeito à igualdade e à ausência de discriminação, os artigos 12.º, 17.º, 27.º e 29.º da Constituição do Gana de 1992 preveem que todas as pessoas serão iguais perante a lei e que nenhuma pessoa será discriminada com base no género, raça, cor, origem étnica, opinião política, religião, crença ou deficiência ou estatuto social ou económico; no entanto, o envolvimento das mulheres nas atividades dos partidos políticos não é muito encorajador. Além disso, na Serra Leoa não existem atualmente disposições legais que encorajem a participação das mulheres nos partidos políticos, mas muitas advocacias são feitas por grupos de mulheres para incentivar a ação afirmativa para as mulheres.

Alguns países da África Ocidental têm disposições legais específicas, que incentivam os partidos políticos a nomear mulheres para cargos eleitos em eleições legislativas ou autárquicas. É o caso do Mali, em que a "Lei do Estatuto dos Partidos Políticos" concede 15% do financiamento público aos partidos políticos que elegeram mulheres membros do parlamento ou vereadoras municipais. É também o caso do Níger (lei das quotas) e do Senegal (Lei 2010-11 de 28 de maio de 2010, que estabelece total ou parcialmente a paridade absoluta entre homens e mulheres para todos os cargos eletivos). Também no Mali, a Lei N° 052 de 18 de dezembro de 2015 promove o progresso social, profissional e político das mulheres, impondo uma quota de 30% para as funções nominativas e eletivas.

7.3 O Financiamento dos Partidos Políticos como Meio de Incentivar a Participação das Mulheres na Política

O financiamento dos partidos políticos é cada vez mais reconhecido como um meio importante para a consolidação da democracia nos países. Os partidos políticos precisam de financiamento para poderem desempenhar o seu papel no processo eleitoral. A maioria dos partidos políticos é financiada por contribuições de membros do partido e apoiantes individuais através de anuidades, quotas, doações pessoais e privadas de organizações, que partilham os seus pensamentos políticos, ou que podem beneficiar das suas atividades. Os fundos angariados pelos partidos políticos destinam-se a financiar as atividades dos partidos em geral e a apoiar os candidatos, sejam eles homens ou mulheres. É sabido que o financiamento é um dos maiores desafios que levam a que as mulheres estejam severamente sub-representadas nos processos de tomada de decisão e nos órgãos políticos



em todo o mundo, a todos os níveis; por conseguinte, é necessário que os Estados financiem as candidaturas de mulheres.

Na região da África Ocidental, países como Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Guiné, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Serra Leoa e Togo têm disposições legais que atribuem financiamento aos partidos políticos em termos de subsídios estatais. Contudo, não há financiamento público especificamente atribuído às mulheres para encorajar a sua participação nos partidos políticos e na política de muitos Estados-membros da CEDEAO. No Togo, as leis eleitorais concedem uma redução no valor das taxas de inscrição para as candidatas a fim de encorajar os partidos políticos a nomear mulheres durante as eleições. Existe também o Fundo Fiduciário da Mulher Nigeriana sob tutela do Ministério dos Assuntos da Mulher, que se destina a reforçar a capacidade das mulheres nos processos eleitorais. No Gana, as candidatas parlamentares que conseguem obter 12,5% dos votos têm as suas taxas de inscrição reembolsadas na totalidade como parte do regulamento eleitoral. Todavia, isso não tem incitado os partidos políticos a colocar mais mulheres como candidatas e, portanto, não ajudou a aumentar a representação das mulheres porque a disposição não foi vinculada ao aumento da participação política e da representação das mulheres. Nas Eleições Distritais de 2006 no Gana, a Comissão Eleitoral, sem qualquer disposição legal, disponibilizou alguma "almofada" financeira a todas as candidatas, com o apoio de um parceiro de desenvolvimento. O generoso apoio, porém, não foi renovado desde então no Gana.

As disposições estatutárias existentes nos partidos políticos que garantem apoio financeiro às candidatas são raras, embora os partidos forneçam por vezes apoio às candidatas. Muito frequentemente este apoio financeiro é inadequado e não permite que as mulheres atinjam largamente as suas ambições políticas. Alguns partidos políticos incentivam as mulheres a concorrer nas eleições, renunciando a parte das suas taxas de inscrição. No Gana, por exemplo, alguns partidos políticos abdicam de 50% das taxas de candidatura para as mulheres durante as primárias dos seus partidos. Além disso, o financiamento de campanhas e outras atividades políticas é praticamente inexistente na maioria dos casos nos Estados-membros da CEDEAO.

O trabalho das OSC na promoção da participação das mulheres na política deve ser enfatizado a este nível. Embora as OSC não forneçam financiamento direto às mulheres, encorajam-nas a envolverem-se na política de várias formas. A sociedade civil está a investir na promoção dos direitos das mulheres, desde a sensibilização à formação, preparando-as para ocuparem e gerirem cargos de responsabilidade e até para as orientarem como representantes eleitas. Nas últimas décadas, as organizações de mulheres da sociedade civil têm sido muito influentes e têm um forte empenho no avanço das mulheres a todos os níveis, especialmente a nível político (por exemplo, o Fórum das Mulheres na Libéria, o Groupe de reflexion et d'action Femme Démocratie et Développement no Togo e Abantu para o Desenvolvimento no Gana). No campo das eleições, algumas organizações de mulheres dirigem gabinetes de gestão de crises eleitorais muito profissionais e eficazes.



7.4 Colaboração OGE & Partidos Políticos

É essencial que os OGE e os partidos políticos sejam os dois principais intervenientes eleitorais a colaborar para garantir a participação política das mulheres. Essa colaboração, que deve ser construída com base na confiança, pode assumir várias formas:

- 1 Os OGE podem organizar reuniões com os partidos políticos para discutir como incentivar a participação política das mulheres;
- 2 Os OGE podem organizar sessões de formação para partidos políticos ou para mulheres em partidos políticos;
- 3 O representante dos partidos políticos em um OGE pode fazer parte de seu departamento de género;
- 4 Os OGE podem realizar atividades de advocacia que sensibilizem e incentivem os partidos políticos e os governos de seus países a adotar as leis de quotas nos países que essas não existem;
- 5 Os OGE podem oferecer vários conselhos sobre como incentivar a participação das mulheres nos partidos políticos.

8. INTERVENIENTES ELEITORAIS E PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

De acordo com a Rede de Conhecimento Eleitoral (ACE), as partes interessadas de um OGE são os indivíduos, grupos e organizações que têm um interesse ou "participação" em suas operações. Podem ser classificados como intervenientes primários, que afetam diretamente ou são diretamente afetados pelas atividades, políticas e práticas do OGE; ou como intervenientes secundários, que têm apenas uma ligação superficial com as atividades do OGE. Um diálogo genuíno e aberto com as partes interessadas pode estabelecer confiança no processo eleitoral e nas atividades do OGE. Portanto, é imperativo que os OGE colaborem com as partes interessadas para promover o envolvimento das mulheres no processo eleitoral a todos os níveis.

A promoção da participação das mulheres na política e nos processos de tomada de decisão é uma questão de suma importância que requer o engajamento de todos os atores sociopolíticos. Longe de ser um assunto a ser exclusivamente reservado aos partidos políticos, esta questão exige uma sinergia de ações que envolvam todos os atores num processo eleitoral. Além dos partidos políticos, são necessários muitos outros atores ou intervenientes eleitorais para o envolvimento nos processos eleitorais. As Instituições Nacionais, os Ministérios do Governo, as OSC, a Segurança, os Meios de comunicação social, os Parceiros Bilaterais e Multilaterais e os Órgãos de Gestão Eleitoral devem colaborar como partes interessadas em diferentes níveis para realizar ações que contribuam de uma forma ou de outra para promover a participação das mulheres na política. A análise dos pontos que se seguem, permitirá uma apreciação do empenho necessário de vários atores na promoção da participação das mulheres na política, bem como das várias colaborações que podem ser demonstradas entre esses atores e os OGE.



8.1 Sensibilização Pública para a Situação das Mulheres na Política

Em todos os países da África Ocidental, há muito trabalho de sensibilização feito sobre a participação e representação das mulheres na vida pública e política. As organizações da sociedade civil estão mais frequentemente envolvidas no aumento dessa consciencialização. As estruturas do Estado e os Órgãos de Gestão Eleitoral e outros atores também têm programas de sensibilização sobre o tema. Frequentemente, tem havido parcerias em alguns casos entre algumas instituições estatais, tais como ministérios e OSC, na campanha de advocacia para a participação das mulheres no processo de tomada de decisão. Esta parceria é bem-vinda em relação a intervenções no terreno ou ao desenvolvimento de programas de sensibilização sobre o tema.

Numa base ad hoc, espontânea ou raramente sustentável, são realizadas campanhas de sensibilização junto das populações em geral e das mulheres em particular. Também são realizadas ações de sensibilização e a advocacia junto dos decisores, com o intuito de que possam existir medidas legais para apoiar ações que se destinam a encorajar a participação das mulheres na política.

A análise simplista da questão limitar-se-ia a ações de sensibilização destinadas a incentivar a participação das mulheres na política nos Estados-membros da CEDEAO. Seria mais relevante saber:

- i Até que ponto a abordagem de género está integrada nas ações de sensibilização?
- ii Até que ponto a conceção dessas ações tem em conta a perspetiva de género como um instrumento para promover a participação das mulheres na política? e
- iii Como é feita a promoção da participação das mulheres - através das ferramentas de sensibilização, dos grupos-alvo, das equipas ou estruturas para as sensibilizações, entre outros?

Os OGE também devem desenvolver uma forte colaboração com os meios de comunicação social para seus programas de sensibilização. Nesse sentido, alguns OGE assinam um Memorando de Entendimento com os meios de comunicação social (na sua maioria privados) para a cobertura das suas atividades sem qualquer custo, uma vez que os meios de comunicação social estatais são quase sempre gratuitos. Os OGE podem também utilizar esta via para organizar emissões de rádio e televisão para debater questões sobre a participação política das mulheres.

8.2 Formação sensível às questões de género para os Meios de Comunicação Social e Organizações da Sociedade Civil

É preciso admitir que os meios de comunicação social desempenham um papel muito importante no desenvolvimento dos países, uma vez que constituem o "Quarto Poder" do Estado. A promoção da participação das mulheres na política e nos processos de tomada de decisão é uma questão social que deve ser conhecida por todos para gerar maior compromisso de todos os atores envolvidos nos processos eleitorais. Os meios de



comunicação social são uma ferramenta indispensável que deve ser utilizada eficazmente para promover a participação das mulheres no processo de democratização. É também uma ferramenta que as próprias mulheres devem utilizar para fazer passar as suas mensagens e obter apoio para as suas ideias. O importante papel que os meios de comunicação social devem desempenhar na promoção das questões das mulheres exige que as suas capacidades sejam reforçadas na sensibilidade e transformação das questões de género.

A formação em sensibilidade de género pressupõe que esses atores-chave, os meios de comunicação e a sociedade civil, sejam capacitados sobre como integrar a perspectiva de género em seu trabalho e ações. Foram organizadas algumas formações de sensibilidade em matéria de género para alguns meios de comunicação e organizações da sociedade civil em alguns países da África Ocidental. Mas é importante que essas oportunidades sejam multiplicadas e dadas a muito mais profissionais dos meios de comunicação social e atores da sociedade civil. Muitas vezes, é a sociedade civil que está ativamente envolvida nesse tipo de formação com o apoio de parceiros técnicos e financeiros. Embora os departamentos ministeriais de promoção da mulher e outros atores também estejam envolvidos, a sociedade civil tem um forte domínio nessa área.

Por conseguinte, a capacitação dos meios de comunicação e da sociedade civil em matéria de sensibilidade em relação às questões de género permitirá um melhor envolvimento desses importantes atores na promoção da participação das mulheres na política.

Há que ter em consideração o papel que os meios de comunicação social e as OSC desempenham nos processos eleitorais como os principais intervenientes, assim sendo os OGE deveriam ser mais pró-ativos em envolvê-los. Podem ser assumidos compromissos através do departamento/gabinete/ponto focal em matéria de género, que é bem capaz não só de fornecer informação crítica sobre a participação política das mulheres a vários níveis para apelar à ação, mas também de reforçar a capacidade desses intervenientes na questão da sensibilidade em matéria de género. O departamento/gabinete/ponto focal em matéria de género deve ser encorajado a ir além dos programas ou atividades de formação e sensibilização para refletir sobre outras ações ou formas de colaboração com os meios de comunicação e as OSC.

8.3 Pessoal de Segurança e Promoção da Participação da Mulher no Processo Eleitoral

Segurança e género no processo eleitoral é uma área em que os dados quase não estão disponíveis em todos os OGE da África Ocidental.

Um estudo encomendado em 2011 pelo Centro de Genebra para o Controle Democrático das Forças Armadas (DCAF) sobre "Polícia, Defesa, Justiça e Serviços Prisionais nos Países da CEDEAO" revela que, historicamente, as Instituições do Setor de Segurança da África Ocidental (ISS) empregavam na sua maioria homens. As mulheres estão sub-representadas



nesse setor. O estudo torna compreensível que a representação das mulheres nas ISS é muito baixa. As mulheres representam cerca de 12% da polícia, das forças armadas, dos serviços prisionais e do sistema judicial. Também a nível do OGE da CEDEAO, a presença de pessoal de segurança feminino envolvido no processo eleitoral é muito ínfima. Os dados sobre a percentagem de pessoal de segurança feminino envolvido nos processos eleitorais também não estão disponíveis ou são inexistentes. Para além desta manifesta escassez de dados relacionados com o pessoal de segurança, existe o problema da indisponibilidade de dados desagregados por género a todos os níveis do processo eleitoral nos países da CEDEAO. No caso do Gana, por exemplo, a lista de controlo produzida para monitorizar os processos eleitorais apenas pede a presença de segurança e o número de pessoal recrutado para determinados exercícios, sem especificar o género do pessoal a ser recrutado.

Foi também apurado a partir deste estudo que os OGE em análise não fazem pedidos específicos para a inclusão de pessoal de segurança feminino nas forças de segurança recrutadas para apoiar as atividades eleitorais. É importante para os OGE, no seu pedido de presença de segurança nos centros de atividade, pedir primeiro a inclusão de muito mais mulheres como meio de encorajar a participação das mulheres no processo eleitoral. Além disso, deveria haver dados desagregados por género adequados sobre o pessoal de segurança envolvido no processo eleitoral do município. Um departamento de género de um OGE com recursos adequados pode ajudar a produzir dados sobre o pessoal de segurança feminino envolvido nos processos eleitorais. Pode também trazer para a agenda dos decisores dos departamentos do OGE e de segurança nacional, a importância da inclusão de agentes de segurança femininos para necessidades específicas de género. Estes são gestos que dão uma grande motivação às mulheres para participarem plenamente nas eleições e a publicação de dados sobre a participação das mulheres nos locais necessários encorajaria outras mulheres a envolverem-se também em todas as fases do processo eleitoral.

É largamente constatado que as mulheres são maioritariamente vítimas de violência nas eleições, o que leva algumas delas a abandonar o processo. Elas serão encorajadas a participar plenamente nas eleições quando notarem a presença de pessoal de segurança feminino envolvido nas atividades, para garantir a sua segurança emocional. Por conseguinte, para incentivar uma maior participação das mulheres nos processos eleitorais, devem ser tomadas medidas adequadas para assegurar a sua proteção a todos os níveis do processo.

8.4 Os OGE e Outros Intervenientes Eleitorais

Há muitos intervenientes envolvidos nos processos eleitorais. Para além de agências governamentais ou Ministérios, partidos políticos, OSC, meios de comunicação e parceiros de desenvolvimento, há também alguns outros atores cujo envolvimento ou ações são indireta ou diretamente sentidos nos processos eleitorais. Entre eles, temos vários organismos religiosos ou Organizações baseadas na Fé, Instituições Académicas, Órgãos Sub-Regionais ou Regionais, etc. O foco de um OGE deveria ser a forma de desenvolver uma



colaboração estratégica com esses intervenientes, independentemente da organização ou instituição, sobre como integrar melhor o género no âmbito do OGE e, em maior medida, como incentivar cada vez mais a participação das mulheres, tanto a nível nacional como local.

9. ABORDAR AS DISPARIDADES EM TERMOS DE GÊNERO: PERSPETIVAS E EFICÁCIA DO PONTO FOCAL/UNIDADE/ DIVISÃO DE GÊNERO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO ELEITORAL

A qualidade de um Órgão de Gestão Eleitoral determina significativamente a credibilidade do Processo Eleitoral. A gestão eleitoral é uma parte essencial de qualquer processo democrático inclusivo, sob a participação política equitativa de mulheres e homens. A credibilidade de um OGE pode ser promovida tanto local como internacionalmente se o OGE assegurar que existe um equilíbrio entre os géneros, entre o pessoal e uma participação paritária no processo eleitoral, quer seja ou não exigido por qualquer legislação eleitoral ou política governamental. Assim, os OGE têm a responsabilidade de garantir que espelham a composição e as aspirações de género da sociedade nas suas atividades internas e externas. Alguns elementos desta responsabilidade podem ser definidos nas leis eleitorais e de equidade de género, e alguns podem ser adotados voluntariamente por um OGE.

9.1 Uma Política de Género e a sua Eficácia

Os OGE podem assegurar a plena participação das mulheres em todos os aspetos do processo eleitoral quando fazem o seguinte: adotam uma política nacional de género, realizam uma auditoria ou mapeamento de todas as atividades eleitorais, seguem uma política de integração do género e têm um membro designado do pessoal superior que supervisiona a inclusão do género e verifica a equidade e inclusão do género. Um OGE precisa dar um bom exemplo no que toca a questões de equilíbrio de género em todas as suas atividades. Isto tornar-se-á possível se o OGE tiver um documento de trabalho em termos de uma política de género para orientar uma administração eleitoral inclusiva do país.

À exceção da Nigéria, Libéria, Côte d'Ivoire, e Serra Leoa, os outros OGE da região não têm políticas de género. Uma política de género num OGE indica um compromisso de promover a igualdade de género na sua própria força de trabalho, desenvolver estratégias para colmatar a disparidade de género através de investigação, planeamento de resposta às questões de género, políticas e implementação de programas que deem a devida atenção às questões de género e promovam a equidade e igualdade entre mulheres e homens no processo eleitoral.

Somente com uma política de género é que o género pode ser efetivamente integrado no processo eleitoral e nas suas atividades de uma forma estruturada e sustentada. "Tendo em conta o consenso global e os compromissos para alcançar a igualdade de género em todas as esferas da vida, os OGE são cada vez mais desafiados a abordar as desigualdades de género



nos seus sistemas, processos e cultura internos" (IDEA Internacional). "Uma política interna de género, serve como um mecanismo visível que responde a uma preocupação central sobre até que ponto um OGE está empenhado em integrar o género no processo eleitoral e em promover a igualdade de género nos seus sistemas e processos internos. Sem uma política institucionalizada que defina um mecanismo interno para abordar sistematicamente as desigualdades de género, os esforços dos OGE nesta área podem ser insuficientes e inconsistentes ou mesmo inexistentes" (IDEA Internacional). Embora seja possível aos OGE combater as desigualdades internas em matéria de género, os compromissos políticos por si só não criarão igualdade de género. O desafio para qualquer OGE é dar o primeiro passo para institucionalizar uma política de género nos seus sistemas e processos (IDEA Internacional). Isto requer, sem dúvida, um compromisso sustentado e adequado da liderança no âmbito do OGE para transformar tais compromissos em ações práticas. As políticas internas de género ajudarão a criar ambientes propícios para a integração do género dentro de um OGE.

O gráfico circular abaixo dá uma imagem dos OGE na África Ocidental que têm políticas de género a nortear as suas atividades. O gráfico mostra que cerca de 70% dos Estados-membros não têm políticas de género nos seus OGE.

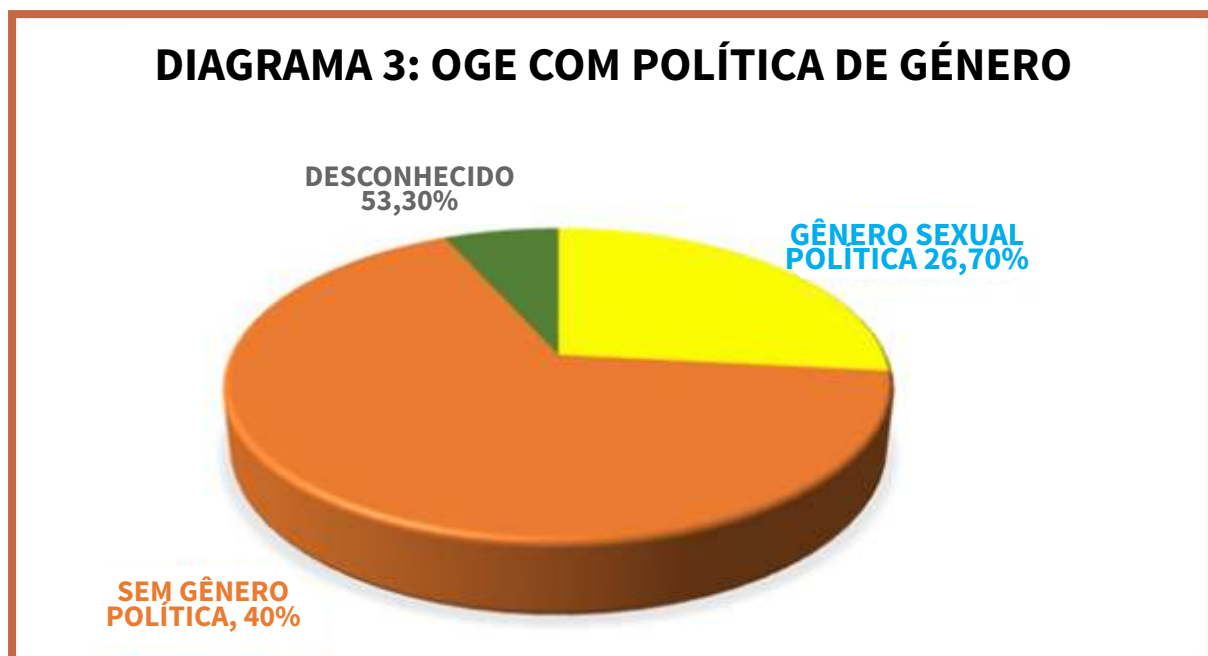


Diagrama 3: Países com políticas de género nos OGE com políticas de género



A introdução de uma política interna de género por um OGE recai sobre a sua administração interna. O OGE pode ter mais controlo sobre a gestão de suas operações internas. Isto também poderia potencialmente influenciar a gestão e administração externa dos processos eleitorais, devido à crescente sensibilização do OGE para a importância de aplicar uma perspetiva de género ao processo eleitoral (IDEA Internacional 2009).

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a ONU Mulheres "assegurar a igualdade de género em qualquer organização requer compromisso político. Uma manifestação explícita desse compromisso é uma política de género" (PNUD e ONU Mulheres 2015: 24). Da mesma forma, a Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais (IFES, sigla em inglês) enfatiza que é importante que os OGE institucionalizem políticas de género (IFES 2014: 13-14).

9.2 Fundamentação para uma Política de Género nos OGE (IDEA Internacional 2009)

1

Através da introdução de políticas internas de género que são apoiadas por planos claramente definidos para a sua implementação, os OGE podem contribuir para a conquista da igualdade de género na forma como gerem as suas operações e processos internos.

2

Nos países em que os OGE têm o único mandato para gerir a maioria das partes constituintes chaves do processo eleitoral, pode-se inferir que quando um OGE tem uma política interna de género em vigor, a longo prazo, isso pode influenciar a gestão dos processos eleitorais dos OGE nas fases do ciclo eleitoral, incluindo os períodos pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral. Por exemplo, um OGE pode desempenhar um papel de investigação e advocacia e, através do seu incentivo ao apoio entre as principais partes interessadas, assegurar que seja aplicada uma perspetiva de género na gestão do processo eleitoral.

3

Uma política interna de género ajuda a fomentar o reconhecimento, por parte do OGE, da igualdade de género como uma questão integrante nos sistemas e processos organizacionais, ao reconhecer como as desigualdades baseadas no género podem afetar todos os aspetos das oportunidades das mulheres e dos homens de participarem nesses sistemas e processos.

4

Uma política explícita em matéria de género tornaria assim a igualdade de género visível e um aspeto integral na conceção, planeamento, implementação, monitorização e apresentação de relatórios sobre as operações internas, os sistemas e processos de um OGE.

5

Devido ao reconhecimento da natureza intrínseca do género nos sistemas e processos organizacionais, uma política de igualdade de género estabelece um mecanismo institucional para que o OGE identifique e implemente as perspetivas



que abordam os obstáculos à participação equitativa de homens e mulheres nos OGE.

6

As políticas internas de género ajudam a criar ambientes propícios para a integração do género dentro de um OGE. As atitudes, comportamentos e práticas da liderança e gestão desempenham um papel crítico na criação de um ambiente organizacional propício para mudanças organizacionais sensíveis às questões de género. Deve haver uma apropriação da política pela liderança e gestão dos OGE.

7

Uma política de género visa abordar normas discriminatórias e estereótipos negativos de género que afetam as operações, sistemas, processos e práticas internas do OGE e, em última instância, na administração e gestão geral dos processos eleitorais.

9.3 Pontos Focais de Género nos OGE nos Estados da CEDEAO

Não pode ser enfatizada em demasia a necessidade de todos os OGE da África Ocidental, independentemente do tipo, terem uma Unidade ou Divisão Focal de Género que disponha de recursos suficientes para ajudar a fazer face aos principais obstáculos que as mulheres enfrentam no processo eleitoral. Isto assegurará que os recursos dentro dos OGE sejam dedicados à liderança e monitorização de iniciativas de género, bem como a rever potenciais políticas e programas do OGE para ver como afetam tanto as mulheres como os homens (IDEA, um Quadro para o Desenvolvimento de Políticas Internas de Género para os Órgãos de Gestão Eleitoral).

Felizmente, alguns Estados-membros têm Pontos Focais de Género dentro dos OGE. A Nigéria estabeleceu um gabinete de género em 2006; um foi estabelecido no Gana em 2008; a Serra Leoa em 2013, enquanto o Níger estabeleceu um em 2017. A existência de um ponto focal servirá como elo de ligação entre o OGE e organizações externas em assuntos relacionados com a participação equitativa no processo eleitoral.

O diagrama abaixo é uma apresentação dos OGE com pontos focais de género. Cerca de 40% dos países da África Ocidental não têm pontos focais de género, conforme ilustrado no diagrama abaixo.

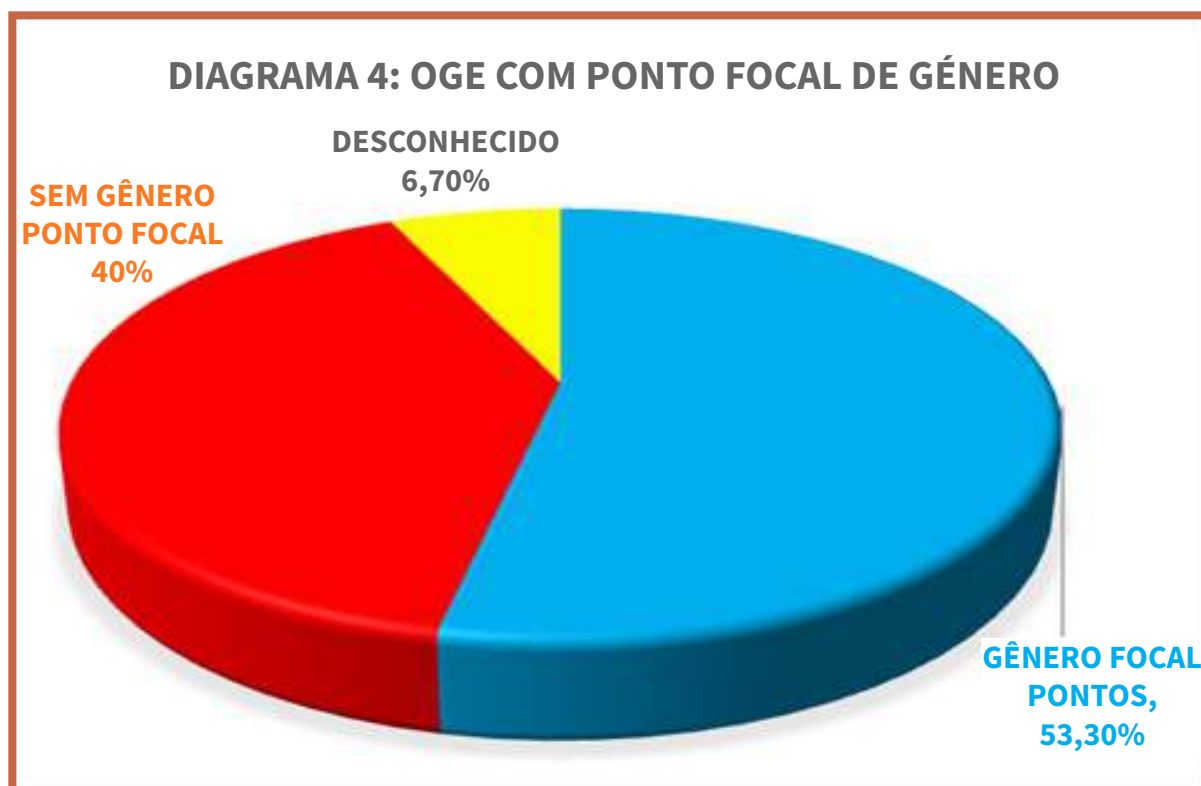


Diagrama 4: Os OGE com Pontos Focais de Género

9.4 Estrutura da Unidade/Divisão de Género

A estrutura da unidade de género em relação ao organograma de um OGE dá uma ideia da relevância técnica e profissional que lhe é conferida. No OGE de Gana, o Chefe do Gabinete de Género (Unidade) reportou diretamente ao Presidente do OGE aquando da sua criação em 2005 até ao desenvolvimento de um plano estratégico de 5 anos (2014-2020), quando foi feito ao Departamento de Recursos Humanos. Atualmente, o gabinete foi transferido para o Departamento de Serviços Eleitorais. O acima exposto indica que não houve nenhuma reflexão estratégica sobre o posicionamento da Unidade de Género dentro da estrutura do OGE do Gana. Enquanto outros OGE na região da CEDEAO começam a dar importância à criação e ao funcionamento de suas unidades de género, está a perder sua proeminência na estrutura da organização e a unidade está completamente ausente no organograma do OGE de Gana. Existem 10 subestruturas nacionais do Gabinete de Género.

No Níger, o Ponto Focal de Género, liderado por uma Comissária é responsável por responder a todas as questões de género dentro do OGE. Ela é a supervisora do departamento de comunicação, formação, sensibilização, educação cívica e acreditação.

Na Nigéria, há um Diretor Adjunto, um Diretor Assistente e seis outros funcionários na Divisão de Género. Há também uma pessoa focal de género em todos os departamentos da sede da



INEC da Nigéria é um responsável do gabinete de género em todos os escritórios estaduais em todo o país, incluindo o Território da Capital Federal, Abuja. A Divisão de Género na INEC está alocada no Departamento de Educação Eleitoral, Publicidade, Género e Sociedade Civil. O Departamento criou uma comissão consultiva externa composta por MDA relevantes e órgãos de desenvolvimento que se reúne trimestralmente sobre a implementação da Política de Género da INEC.

Na Serra Leoa, a Unidade de Género está sob a supervisão do Diretor de Recursos Humanos/Género e Deficiência. Tem um responsável (Chefe) que supervisiona e chefia um assistente eleitoral (que implementa e formula recomendações).

Um ponto focal de género deve ter um mandato claro e deve prestar contas e receber apoio da liderança do OGE. O trabalho de um ponto focal de género é apoiar a integração da perspectiva de género, advogando, aconselhando e apoiando o pessoal profissional, monitorizando e informando sobre o progresso - se necessário, utilizando consultores ou especialistas externos. A disseminação de informação e o desenvolvimento de competências, através de formação e seminários, deve também fazer parte do trabalho dos pontos focais de género. Algumas das funções e responsabilidades do Gabinete de Género do OGE do Gana incluem a ligação com o Presidente, Vice-Presidentes, Membros da Comissão e Diretores para as questões de género e deficiência no processo eleitoral; representar a Comissão em conferências, workshops e seminários; assegurar a implementação eficaz e eficiente de políticas e programas de género; ajudar na formulação de propostas de negociação com os organismos relevantes sobre questões relacionadas com o género e a deficiência, e realizar qualquer outra tarefa, não especificada mas relevante para o Gabinete, atribuída pelo Presidente, Vice-Presidentes e Diretores.

9.5 Capacitação para as Unidades Focais de Género nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO

A capacitação de pessoas focais em matéria de género ajuda a aprofundar a seu entendimento dos conceitos básicos de género; explorar áreas temáticas que lidam com questões-chave de género e de mulheres; compreender a arquitetura de género dentro do órgão; ser capaz de aplicar ferramentas de integração do género e ter desenvolvido competências em advocacia e comunicação.

Consta que apenas algumas das pessoas focais em matéria de Género nos Estados-membros da CEDEAO frequentaram alguns programas de reforço de capacidades em matéria de género. Por exemplo, a pessoa focal em matéria de Género na Gâmbia frequentou um workshop de implementação do Quadro Estratégico da CEDEAO para o Género e as Eleições, realizada na Gâmbia e por uma ação de formação entre a CEDEAO e a BRIDGE ONU realizada em Abidjan, em 2018.

As pessoas focais de género em outros países da África Ocidental passaram pela formação BRIDGE sobre Género e Eleições. Algumas pessoas focais, chefes de unidades ou divisões



também passaram por cursos de desenvolvimento profissional relevantes na área, tais como Certificado Profissional em Estudos de Planeamento Estratégico de Igualdade de Género; Certificado em questões de Género e Desenvolvimento, Programa de Formação "Mulheres na Gestão" e Programa de Formação "Mulheres na Liderança". Vale a pena salientar que o desenvolvimento de capacidades pode levar à criação de redes de OGE, em que os OGE podem partilhar ideias e melhores práticas entre si, especialmente quando estão reunidas pessoas focais de diferentes OGE.

9.6 Disponibilidade de Estatísticas de Mulheres em Unidade/Divisão/Ponto Focal em matéria de Género

Um Ponto Focal de Género dinâmico deve ser aquele que tem estatísticas sobre a participação das mulheres no processo eleitoral e outros dados importantes que ajudarão a facilitar o trabalho de integração do género nas atividades dos OGE.

As estatísticas que precisam de estar prontamente disponíveis, devem incluir a nomeação, registo, votação e participação das candidatas nos processos eleitorais e políticos em geral. Foram poucos os países como o Gana, Nigéria, Serra Leoa e Togo que começaram a compilar algumas estatísticas a este respeito.

Por exemplo, o Gabinete de Género do OGE do Gana tem dados sobre a nomeação de candidatos, mulheres parlamentares eleitas e a tendência das mulheres no parlamento desde 1960. O gabinete tem vindo a proceder à desagregação de dados referentes ao género no recenseamento eleitoral, na afluência às urnas e em todas as nomeações parlamentares de 1992 a 2016, bem como nas nomeações e na percentagem de homens e mulheres eleitos para os governos locais (Assembleias Distritais) de 1998 a 2010. No entanto, nenhuma dessas informações está prontamente disponível no website do OGE.

A Serra Leoa tem uma análise de género para as eleições de 2018, enquanto o Togo tem dados desagregados por género sobre as eleições legislativas de 2013 e 2018. Na Nigéria, existem dados sobre as mulheres eleitas nas eleições gerais de 2015. No entanto, estão em curso trabalhos sobre o desenvolvimento de estatísticas sobre as mulheres em Cabo Verde.

Por defeito, os dados das mulheres que ganharam as eleições estão evidentemente disponíveis na declaração eleitoral (OGE) nos países membros. Os dados que não estão facilmente disponíveis nos OEM, são estatísticas sobre o número de mulheres que concorreram às primárias do partido e que ganharam ou perderam.



O diagrama abaixo mostra o número de OGE que têm estatísticas sobre as mulheres.

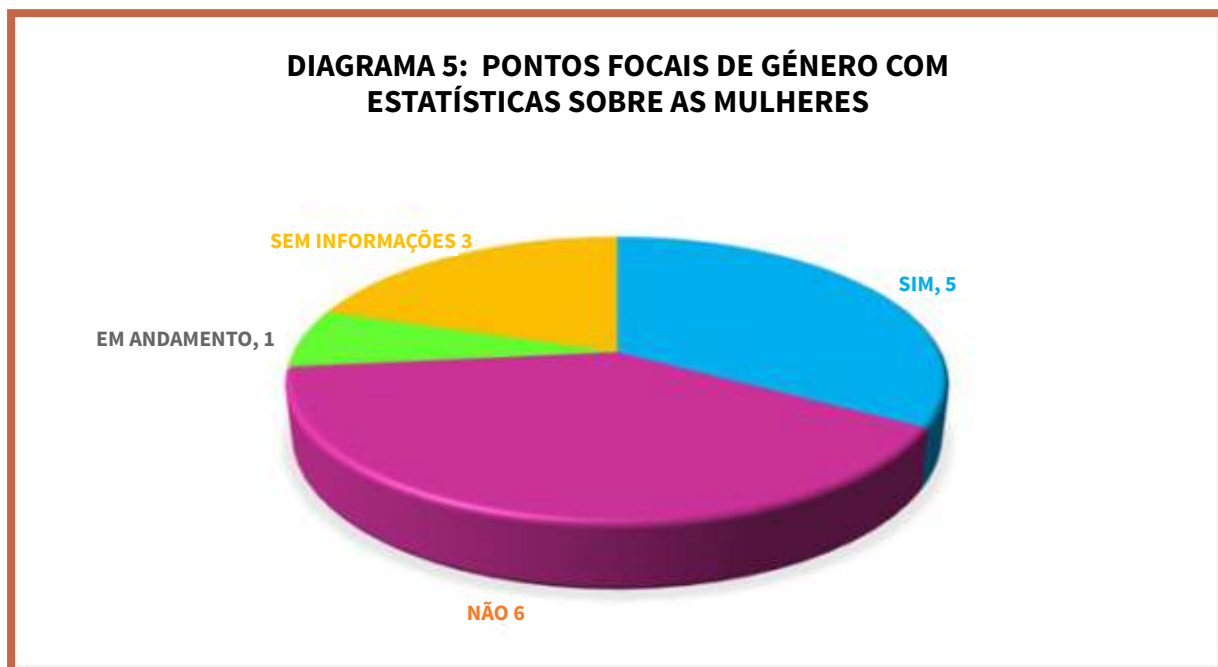


Diagrama 5: Pontos Focais de Género com Estatísticas sobre as Mulheres

9.7 Financiamento dos Pontos Focais de Género nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO

Os eventos eleitorais são uma função central de um Estado democrático. O Estado continua assim a ser a principal fonte de financiamento para os custos centrais da maioria dos OGE. As agências doadoras também alargaram o apoio à maioria dos OGE na região.

Por exemplo, na Nigéria, a Divisão de Género é totalmente financiada pela INEC, como parte do financiamento estatal/público de atividades eleitorais, enquanto no Gana e na Serra Leoa os pontos focais de género do OGE são parcialmente financiados pelo Estado e parcialmente financiados por doadores. Em situações em que os doadores financiam a maioria das atividades das unidades de género do OGE, os ciclos de financiamento dos doadores que podem ser difíceis de coordenar com o calendário das necessidades do OGE afetam as atividades das unidades

9.8 Pessoas Focais em matéria de Género nas estruturas subnacionais dos OGE

Vale a pena referir que os únicos Estados-membros que têm pessoas focais em questões de género nas suas estruturas subnacionais são o Gana, a Guiné e a Nigéria. As pessoas focais em matéria de género nesses países são formadas pelo OGE e são responsáveis pela coordenação das atividades da unidade de género a nível regional, reportando diretamente ao chefe da unidade na sede do OGE. A existência dessas pessoas focais em matéria de género tem facilitado a implementação de programas a nível nacional, reduzindo assim a pressão de trabalho sobre o chefe da unidade.



10. UM MODELO DE TRABALHO PADRÃO PROPOSTO POR UMA UNIDADE DE GÊNEROS NOS OGE NOS ESTADOS-MEMBROS DA CEDEAO

10.1 Fundamentação para o modelo de trabalho padrão em matéria de género nos OGE na CEDEAO

Os OGE nos Estados-membros da CEDEAO não são os mesmos em termos de estrutura e função. Quando se trata de ultrapassar as barreiras à participação política das mulheres, as prioridades do OGE também diferem de um país para o outro. Independentemente dos diferentes tipos de OGE e das suas prioridades na região (diferentes estruturas e mandatos), um Modelo Padrão de Trabalho em matéria de Género (MTG) para os seus Pontos Focais ou Unidades será um guia útil para estabelecer, integrar e reforçar a participação de homens e mulheres no processo eleitoral nos vários países. O seguinte Modelo Padrão de Trabalho em matéria de género para os OGE da CEDEAO foi derivado de organizações de renome que levam a sério as questões de género. Mostra também que a área do género é técnica e requer um profissional.

10.2 Objetivo do modelo padrão de trabalho em matéria de género nos OGE na CEDEAO

- 1 Ajudar a Comissão a abordar as questões de género no que diz respeito às atividades eleitorais e ao bem-estar do pessoal
- 2 Servir de elo de ligação entre a Comissão e os organismos/organizações externas sobre questões relacionadas com o género
- 3 Aconselhar a Comissão sobre questões relacionadas com o género e eleições
- 4 Atuar como conselheiro para a integração da perspetiva de género no OGE.

10.3 Deveres e responsabilidades

- 1 Gerir Gabinete/a Unidade/Divisão de Género;
- 2 Defender o desenvolvimento de políticas de género com o seu quadro de implementação;
- 3 Assegurar a implementação eficaz e eficiente das políticas e programas de género;
- 4 Representar a Comissão em conferências, workshops, seminários e eventos em que seja solicitada informação sobre a integração da perspetiva de género no OGE e divulgar informações sobre os progressos alcançados na integração da perspetiva de género no OGE, conforme relevante;
- 5 Incentivar a paridade de género em eventos, formações e projetos da unidade/gabinete, e entre o pessoal do OGE;
- 6 Prestar aconselhamento, a pedido, sobre perspetivas de género em todos os aspetos do trabalho do OGE, utilizando recursos próprios ou especialistas externos;
- 7 Assistir na formulação de propostas de negociação com órgãos apropriados em assuntos relacionados com o género;
- 8 Ajudar na preparação de discursos e outras apresentações sobre a integração da perspetiva de género pelo OGE e outros gestores de topo, utilizando recursos próprios ou especialistas externos;



- 9 Incentivar o pessoal a identificar questões de género para reuniões, formações e eventos com os constituintes
- 10 Promover a inclusão de objetivos, resultados e indicadores específicos de género e atividades no trabalho dos escritórios nacionais e subnacionais, em conjunto com os departamentos da sede ou vice-versa
- 11 Participar na preparação de atividades de programação com objetivos e planos de trabalho que respondam às questões de género.
- 12 Atuar como um "help desk" sobre onde encontrar informações e materiais sobre questões de género relacionadas com eleições e trabalhar para tornar as estatísticas e informações detalhadas sobre género prontamente disponíveis nos websites do OGE.
- 13 Ajudar a organizar a capacitação dos colegas em questões de trabalho digno e igualdade de género.
- 14 Contribuir para a partilha de conhecimentos e promover as boas práticas relevantes da unidade ou do escritório.
- 15 Ajudar os colegas a identificar processos e contactos para reforçar as ligações com as associações/experiências em matéria de igualdade de género, incluindo a nível nacional, e contribuir para redes de género relevantes.
- 16 Realizar qualquer outra tarefa não especificada acima, mas relevante para o gabinete e designada pela liderança do OGE;

10.4 Política, Estratégia e Plano de Ação para a Integração da perspetiva de Género

- 1 Apoiar a elaboração de uma declaração política, a ser endossada pela administração, que forneça um enquadramento - o mandato, as razões e os objetivos - para o trabalho da unidade/gabinete/departamento sobre a integração da perspetiva de género;
- 2 Elaborar, com base na declaração política, um inventário das funções e métodos de trabalho do OGE, uma estratégia, a ser endossada pela chefia da administração, a ser incluída no plano de médio prazo. Esta estratégia deve delinear a abordagem global da integração da perspetiva de género a ser adotada na sede (e no terreno, sempre que relevante) e designar a responsabilidade e responsabilização no OGE;
- 3 Elaborar um plano de ação global, a ser aprovado pela chefia da administração, delineando as ações concretas iniciais a serem tomadas pela unidade/gabinete/departamento, a serem incluídas no orçamento do programa;
- 4 Preparar uma revisão periódica da Política de Género, sempre que existir.

10.5 Análise, desenvolvimento de conhecimentos e atividades de informação

- 1 Apoiar a preparação, numa fase inicial (se isso ainda não tiver sido feito no OGE), de um documento conceptual sobre as perspetivas de género no trabalho substantivo do OGE, o qual delinear as ligações - ou seja, as formas como as perspetivas de género são relevantes e importantes para o que o OGE faz - como base para os esforços de promoção da integração da perspetiva de género. Deve ser dada especial



atenção às sinergias e às formas pelas quais a integração da perspectiva de género pode apoiar a realização dos objetivos do OGE. Rever o documento sobre questões-chave, conforme necessário, ao longo do tempo.

- 2 Desenvolver, manter e divulgar uma ampla base de conhecimentos sobre as perspectivas de género na área de atuação do OGE para promover o desenvolvimento profissional do pessoal nesta área e fornecer informações conforme necessário para diferentes propósitos.
- 3 Desenvolver e divulgar uma coleção de exemplos de boas-práticas de integração da perspectiva de género em diferentes tipos de trabalho realizados no OGE.

10.6 Apoio à Integração da Perspetiva de Género em Sede do OGE

Espera-se que o ponto focal de género defenda uma maior atenção às perspectivas de género, fornecendo os fundamentos e conselhos necessários sobre abordagens para apoiar a integração da perspectiva de género. Isto requer que o ponto focal de género compreenda o trabalho da unidade, quais são as perspectivas de género relevantes, e como essas perspectivas podem ser incorporadas no trabalho em curso ou podem ser apoiadas com recursos externos. As seguintes atividades seriam incluídas, realizadas com qualquer apoio adicional necessário de especialistas externos:

- 1 Aconselhamento e apoio à gestão de topo a nível político e outros membros do pessoal a nível operacional.
- 2 Desenvolvimento de métodos e ferramentas necessárias, tais como diretrizes gerais para processos específicos e o trabalho de diferentes partes do OGE.
- 3 Início de um programa de desenvolvimento de competências, se ainda não realizado, e iniciar atividades em curso para aumentar a capacidade profissional de todo o pessoal na integração da perspectiva de género, utilizando recursos próprios ou especialistas externos.

10.7 Monitorização e relatórios regulares sobre a integração da perspectiva de género

Será realizado um processo contínuo de monitorização através da participação na elaboração de políticas estratégicas e através dos contatos diários com outros membros do pessoal em relação ao trabalho operacional. O ponto focal em matéria de género também precisará desenvolver mecanismos de monitorização e elaboração de relatórios regulares, com o apoio necessário de especialistas externos.

- 1 Desenvolver indicadores para avaliar os progressos na integração da perspectiva de género, adaptados aos vários tipos de trabalho em diferentes partes do OGE.
- 2 Recolher, analisar e divulgar regularmente estatísticas sobre a representação das mulheres em todos os processos e organismos estabelecidos no trabalho do OGE, a fim de proporcionar uma visão holística da representação de mulheres e homens no trabalho do OGE.
- 3 Providenciar a preparação de relatórios especiais, conforme necessário, sobre questões específicas de género.



10.8 Elaboração de Propostas

A unidade focal em matéria de género do OGE deve fazer propostas para:

- 1 Organizar programas e/ou reuniões que permitam às mulheres da Comissão desempenhar as suas funções sociais em casa
- 2 Rever as leis eleitorais para integrar as mulheres e para aumentar sua participação no processo e nas atividades eleitorais.
- 3 Estabelecer um infantário e uma creche no local de trabalho para aliviar o fardo das mães em período de amamentação

10.9 Responsabilidades de Supervisão

A unidade focal em matéria de género do OGE deve:

- 1 Supervisionar diretamente todos os aspetos dos programas sob a jurisdição do gabinete, incluindo pessoas de recursos externos, e pessoas focais de género nas relações setoriais das unidades subnacionais:
- 2 Manter relações consultivas e de assessoria com todos os chefes de departamento e setoriais
- 3 Comunicar as decisões de gestão às pessoas focais em matéria de género subnacionais.

10.10 Relações Externas

O gabinete deve:

- 1 Servir como centro de partilha de informação em matéria de género;
- 2 Auxiliar clientes externos com dados para fins de investigação.

11. RESUMO DAS CONCLUSÕES

Esta avaliação da integração da perspectiva de género nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO pode ser resumida da seguinte forma:

- 1 Há uma sub-representação das mulheres a todos os níveis de governação e de tomada de decisão, o que resulta num défice democrático e num fraco desempenho nos esforços de desenvolvimento nacional.
- 2 A taxa de alfabetização das mulheres é frequentemente mais baixa do que a dos homens na região. Em média, a população alfabetizada na região é de cerca de 55%, com uma taxa de alfabetização feminina de 39%. A população feminina também é superior à masculina em mais de 50%, o que afeta diretamente a participação e a representação política.
- 3 Olhando para o número de mulheres nos órgãos legislativos dos Estados-membros da CEDEAO, fica claro a partir dos dados obtidos que existe uma sub-representação das mulheres na legislatura, quer eleitas, quer nomeadas. Da mesma forma, as mulheres estão em menor número quando se trata de nomear um ministro para o



cargo de ministro num governo. Entre os funcionários parlamentares, as mulheres estão novamente em minoria. Embora as mulheres liderem uma série de instituições nacionais e estatais, a sua representação global continua a ser péssima.

- 4 Há mais participação política das mulheres do que representação política; contudo, ambas precisam de ser reforçadas em quase todos os Estados-membros da CEDEAO. Existe uma representação feminina nas comissões parlamentares, embora apenas algumas sejam dirigidas pelos parlamentos dos Estados-membros.
- 5 Nos países da CEDEAO há um grande número de partidos políticos, especialmente nos países francófonos, mas poucos são liderados por mulheres (menos de 15%). A liderança dos partidos políticos é reservada aos homens.
- 6 Há, portanto, a necessidade de medidas legais para melhorar a participação das mulheres. Existe também uma necessidade de colaboração radical entre os OGE e vários intervenientes para um envolvimento efetivo das mulheres em todos os níveis dos processos eleitorais.
- 7 Vários intervenientes primários e secundários estão envolvidos nos processos eleitorais. O foco dos OGE deveria ser como desenvolver uma parceria estratégica com esses intervenientes para assegurar que a participação e promoção das mulheres seja encorajada nos processos eleitorais.
- 8 Quase todos os Estados-membros da CEDEAO têm certos programas, na sua maioria defendidos por OSC para promover a participação política das mulheres. A sensibilização não tem sido sustentada durante os períodos pré e pós-eleitorais porque o foco tem sido apenas nos períodos eleitorais.
- 9 Existe uma disparidade entre os géneros no âmbito do sistema judiciário dos Estados-membros. Seria interessante avaliar a composição das estruturas judiciais que estão incumbidas de resolver disputas relacionadas com as eleições, para determinar se os tribunais de instância inferior ou os de instância superior, nos Estados-membros, têm essa responsabilidade.
- 10 A avaliação revelou que existe um ponto focal em matéria de género em vários OGE nos Estados-membros e que as suas pessoas focais frequentaram alguma formação. A sua eficácia depende da liderança dos vários OGE. Por outro lado, cerca da metade dos OGE da região não possui estruturas internas ou unidades ou pessoas focais responsáveis pelas questões de género. O estabelecimento de pontos focais de género é importante; e a capacitação de pessoas focais de género ajudará a aprofundar a sua compreensão dos conceitos básicos de género e a explorar áreas temáticas que lidam com questões-chave de género e de mulheres;



- 11 Deve ser enfatizado que a posição de um ponto focal de género é estabelecida para apoiar os gerentes seniores na implementação da integração da perspectiva de género na administração eleitoral. O trabalho do ponto focal ou unidade de género é apoiar a integração da perspectiva de género através da defesa, aconselhamento e apoio ao pessoal profissional, monitorização e elaboração de relatórios sobre o progresso - se necessário com recurso a / apoio de consultores ou especialistas externos. A disseminação de informação e desenvolvimento de competências, através de formação e seminários, também faz parte do trabalho dos pontos focais de género. Deve haver um mandato e âmbito de trabalho claros para o cargo de chefe das unidades de género dos OGE, que devem ser sistematicamente integrados nos processos de tomada de decisão relacionados com a programação e as atividades dos OGE na sub-região.
- 12 Os pontos focais de género nos OGE dos Estados-membros da CEDEAO enfrentam muitos desafios. O principal desafio é que algumas pessoas focais de género recrutadas nos OGE não são necessariamente especialistas em género. Os indivíduos nomeados para estes cargos têm por vezes uma experiência limitada na promoção da igualdade de género ou são completamente novos nessa área. Entre outros desafios, destacam-se a falta de uma política de género, o financiamento, a estrutura do OGE, a falta de meios logísticos, a falta de recursos humanos e de desenvolvimento de capacidades. Uma questão muito preocupante e um dos maiores desafios em alguns casos é a insensibilidade às questões de género entre alguns gestores de topo, alguns membros da Comissão ou ao nível da liderança ou da elaboração de políticas dos OGE.
- 13 Não estão disponíveis ou não existem dados sobre a percentagem de pessoal de segurança feminino envolvido em processos eleitorais. Outra conclusão desta avaliação é que os OGE não fazem pedidos específicos para a inclusão de pessoal feminino das forças de segurança para apoiar as atividades eleitorais, nem recolhem dados desagregados por género sobre as forças de segurança para fins de registo e tomada de decisões.

Espera-se que o financiamento, uma formação adequada, o desenvolvimento de uma política de género, uma estrutura de género bem desenvolvida, o apoio de parceiros eleitorais, incluindo a CEDEAO e as Nações Unidas, a libertação antecipada de fundos para atividades, uma orçamentação sensível ao género, a capacitação de pontos/unidades focais para fazerem parte da tomada de decisões e a garantia da conformidade das políticas e atividades ajudarão a enfrentar alguns dos desafios apontados. Sem estes, os pontos focais de género apenas existiriam no nome, mas não poderiam dar contribuições significativas para apoiar a dimensão de género nas atividades no processo eleitoral e no âmbito do OGE.



12. RECOMENDAÇÕES

Foram feitas recomendações à luz da análise e da conclusão da avaliação da integração da perspectiva de género nos OGE nos Estados-membros da CEDEAO:

1. Devem ser obtidos os dados desagregados por género sobre a participação no processo eleitoral e publicados adequadamente no website dos diversos OGE; Isto permitirá a pronta disponibilidade de informação para investigadores, doadores e outros intervenientes; Uma informação adequada facilitará também a tomada de decisões do OGE;
2. Deverão ser dadas oportunidades aos Pontos Focais de Género para participarem em reuniões de rede, painéis temáticos, formação em auditoria de género, equipas de facilitação, e fóruns inter-regionais de aprendizagem em matéria de género da CEDEAO; Deve ser dada a oportunidade de adquirir conhecimentos e competências de advocacia relacionados com o género; Se as pessoas focais em questões de género nomeadas não tiverem trabalhado com a integração da perspectiva de género, devem ter oportunidades de progressão profissional durante todo o seu mandato, incluindo um programa inicial de desenvolvimento de competências, e devem ter acesso a aconselhamento e apoio de especialistas em questões de género de outras organizações;
3. É necessário proceder a uma avaliação pós-eleitoral das candidatas que perdem nas eleições e implementar um plano de apoio bem estruturado para as incentivar;
4. É necessário realizar uma consulta regular entre os OGE e os intervenientes para aconselhar diretamente os OGE sobre as necessidades específicas em termos de género, bem como um fórum para discutir e divulgar os programas de género dos OGE;
5. Os OGE podem também estabelecer relações positivas com as OSC, aproveitando-as como parceiros para implementar atividades eleitorais tais como formação de pessoal eleitoral temporário e programas de educação e informação dos eleitores;
6. Incentivar os países da África Ocidental em que não existem disposições sobre a paridade ou quota para promover o surgimento de mulheres na política, promulgar leis que estabeleçam a paridade ou instituem uma quota mínima para promover a participação das mulheres nos processos de tomada de decisão;
7. Incentivar os países a terem um quadro legal que encoraje os partidos políticos a nomear mulheres para cargos eletivos e a aplicar regras de nomeação relativas ao número de candidatas;
8. Encorajar os partidos políticos a implementar ações relevantes que encorajem a liderança das mulheres nos partidos políticos;



9. Incentivar todos os países da África Ocidental a terem disposições legais para o financiamento público dos partidos políticos, incluindo cláusulas que favoreçam as mulheres;
10. É necessário que os OGE preparem um orçamento sensível às questões de género, em que as atividades da Unidade de Género sejam tidas em conta nas atividades de gestão do processo eleitoral. Os OGE devem também definir a sua agenda para contribuir para a eliminação dos obstáculos à participação política das mulheres;
11. Os OGE que ainda não criaram unidades de Género devem ser encorajados a recrutar profissionais com experiência em matéria de género como chefes das unidades ou pessoas focais, tais como outros departamentos dentro dos OGE requerem especialistas e profissionais para gerir as suas atividades;
12. Deve haver uma multiplicação das ações de sensibilização dos diferentes grupos-alvo sobre a situação das mulheres na política;
13. Deve ser tida em conta a perspetiva de género nas ações e programas de sensibilização dos diferentes atores e grupos-alvo;
14. Organizar mais formação sobre sensibilidade em relação às questões de género para os meios de comunicação social e organizações da sociedade civil e os OGE que estejam diretamente envolvidos na gestão de processos eleitorais;
15. Formar profissionais dos meios de comunicação sobre uma boa apresentação da imagem da mulher na política nos meios de comunicação;
16. Reforçar a capacidade das organizações de mulheres e das redes de mulheres sobre advocacia e outras áreas temáticas relacionadas com a promoção da participação das mulheres na política;
17. As redes de mulheres devem ser mais bem organizadas para formar organizações fortes e credíveis capazes de influenciar as decisões políticas para promover a ascensão das mulheres na política;
18. Devem ser realizados estudos da Comissão sobre o envolvimento de pessoal ou agente de segurança feminino nas eleições na África Ocidental;
19. Os OGE devem ser instados a gerar dados sobre o envolvimento das mulheres a todos os níveis dos processos eleitorais;
20. Organizar formações para os OGE para gerar dados sobre o envolvimento das



mulheres nos processos eleitorais e elaborar uma tabela classificativa da Afluência das Mulheres às urnas, em todos os membros da ECONEC

21. As unidades de género devem ser mandatadas para se dedicarem à recolha e processamento de dados sobre questões relativas tanto a mulheres como a homens no processo eleitoral. Os esforços da divisão/unidade/gabinete de Género devem ser complementados pelos Departamentos de Investigação dos OGE na disponibilização de relatórios sobre género como documento de referência vital nos websites oficiais dos OGE.

13. REFERÊNCIAS

Rede de Conhecimento Eleitoral ACE. "Gestão Eleitoral". Informação encontrada em <http://aceproject.org/ace-en/topics/em/onePage> Data de acesso 23.06.2019

ECOWAS Gender and Election Strategic Framework (GESF): <https://ecpf.ecowas.int/wp-content/uploads/2016/01/ECOWAS-GENDER-AND-ELECTION-STRATEGIC-FRAMEWORK.pdf>

Fombad, C. M.,(2017). "Constitutional Adjudication in Africa"; Oxford University Press, Nova Iorque, 2017 obtido de www.toupie.org 22/08/2019

Independent National Electoral Commission of Nigeria (INEC), Gender Policy (Abuja: INEC, 2014)

International IDEA: "A Framework for Developing Internal Gender Policies for Electoral Management Bodies", 2009

International Institute for Democracy and Electoral Assistance: A Framework for Developing Internal Gender Policies for Electoral Management Bodies, International IDEA 2009

Manuel Álvarez-Rivera, (2019). "Election Resources on the Internet: Elections to the Estonian Riigikogu (Parliament)", Copyright © 2010-2019 [Manuel Álvarez-Rivera](http://electionresources.org/ee/). Última atualização: 3 de março de 2019 Informação encontrada em <http://electionresources.org/ee/> Data de acesso 16.07.2019

Miranda Gaanderse and Kristin Valasek (Eds) Geneva Center for Democratic Control of the Armed Forces (DCAF), 2011 "The Security Sector and Gender in West Africa: Study of the Police, Judiciary and the Prison Services in ECOWAS Countries". Informação encontrada em https://www.files.ethz.ch/isn/141906/00_Complete_WestAfrica_gendersurvey.pdf, Data de acesso 6.07.2019



Patani Priyanka R. (1994), "Ideas and Innovations in Technology", International Journal of Advance Research, Volume 4, Issue 5 Chowdhury.

Patani Priyanka R. (2017), "Women's Participation in Electoral Politics in India", South Asia Research Vol. 37(1): 58-77. 59. Chowdhury, First Published January 30, 2017, Research Article. Retrieved from <https://doi.org/10.1177/0262728016675529> Date acessado a 19/08/2019.

Praveen Rai. "Women's Participation in Electoral Politics in India: Silent Feminism". Sage Journals; South Asia Research. ; Volume 37 (1) pp.58-77, February 2017, Centre for the Study of developing Societies, Delhi Retrieved from <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0262728016675529>. Data de acesso

12.08.2019.././.././.././../S  cr  tariat/ AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/Political participation of women in India - Semantic Scholar<https://pdfs.semanticscholar.org/.../db7c54ac1f30f5bf252dd1285d34974e4>

OSCE/ODIHR Election Mission Assessment Report, Estonian Parliamentary Elections, 2011, Final Report, Informa  o encontrada em <https://www.osce.org/odihr/elections/estonia>; 10.08.19



Anexo A: Evolução e Envolvimento das Mulheres nos Assuntos/Instituições do Estado

PAIS	MULHERES MEMBROS NA LEGISLATURA	Nº TOTAL DE MEMBROS NA LEGISLATURA	N.º DE MULHERES PARLAMENTARES	MULHERES LÍDERES PARLAMENTARES	MULHERES PARLAMENTARES	MULHERES MINISTROS	N.º DE MINISTROS	N.º DE MEMBROS TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	MULHERES MEMBROS NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	PESSOAL DE ESCRITÓRIO DO PARLAMENTO	MULHERES NOS ESCRITÓRIOS DO PARLAMENTO	MEMBROS DO SUPREMO TRIBUNAL	MULHERES MEMBROS DO SUPREMO TRIBUNAL
Benim	7	83	5	1	7	22	4	7	1	179	54	4	-
Burquina Faso	18	127	8	1	18	33	7	10	1	18	5	228 (para os 3 tribunais)	90 (para os 3 tribunais)
Cabo Verde	17	72	5	2	12	14	3	3	0	237	115	7	3
Côte d'Ivoire	48 (29 Assembleia Nacional; 19 Senado)	351 (252 Assembleia Nacional; 99 Senado)	6 (Apenas Assembleia Nacional)	0 (Apenas Assembleia Nacional)	28 (Apenas Assembleia Nacional)	36	7	7	3	9	18	13 (Câmara Administrativa)	4 (Câmara Administrativa)
Gâmbia	6	58	18	2	6	21	4	-	-	153	65	5	1
Gana	35	275	31	1	35	110	18	-	-	-	-	15	4
Guiné	26	114	13	1	26	33	4	9	2	19	3	10	10
Guiné-Bissau	14	102	9	-	3	26	3	11	0	194	53	11	-
Libéria	9	103	36 (Assembleia Nacional)	3 (Assembleia Nacional)	7 (Assembleia Nacional)	19	2	-	-	-	-	7	2
Mali	14	147	12	1	14	32	11	9	2	23	4	32	3
Niger	25	171	7	1	29	43	7	7	1	16	1	-	-
Nigéria	28	469	147	-	28	36	3	-	-	-	-	16	3
Senegal	69	165	11	2	-	39	8	7	1	14	7	-	-
Serra Leoa	20	146	31	2	20	25	7	-	-	140	31	5	1
Togo	15	91	9	3	4	26	6	11	1	11	3	14	5



**ANEXO B: Lista de Participantes no Workshop de Validação da DAE & ECONEC com
Pontos Focais de Género do OGE
1-3 de maio de 2019, Acra, Gana**

N/S	PAÍS	NOME	CARGO	CONTATO:
PONTOS FOCALIS REGIÃO DA CEDEAO				
1	BENIM	Senhora Geneviève Nadjo	Vice-presidente CENA	
2	CABO VERDE	Senhora Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves	Presidente da Comissão Nacional de Eleições	maria.r.pereira@cne.cv
3	CÔTE D'IVOIRE	Senhora Amlan Victoire Alley	Secretário Geral Adjunta	amlanalley@gmail.com
4	GUINÉ	Senhora Séraphine Kondiano	Ponto Focal em matéria de Género	skondiano@gmail.com
5	CEDEAO	Dr Sitinki Tarfa Ugbe	Diretor, Assuntos Humanitários e Sociais, Comissão da CEDEAO	sintiki.ugbe@gmail.com
6	ECONEC	Senhora Maryam Tukur	Responsável de Investigação/DAE	maryamhtukur@gmail.com
7	CEDEAO	Senhor Luther Barou	Responsável de Programa, Operações	09lb01@gmail.com
8	ECONEC	Senhor Abdoul Raouf Salami	Responsável de Programa (ECONEC)	raof.salami@yahoo.com
9	ECONEC	Senhora Mariam Touré	Assistente de Programa (ECONEC)	mariamalili2014@gmail.com
10	GANÁ	Senhor Theophilus Dowetin	Consultor independente	dowetin@gmail.com
11	TOGO	Senhora Antoinette Mbrou	Consultora independente	princesselucky@yahoo.fr



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

101 Yakubu Gowon Crescent
Distrito de Asokoro - P.M.B, 401
Abuja - Nigéria

 @ecowas_cedeao  Ecowas_Cedeao www.ecowas.int

 ecowas_cedaeo  ecowas_cedaeo